



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N.º 093/2024-PMLS COM LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI E LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que o **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o n.º 76.205.970/0001-95, com sede na Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410, Laranjeiras do Sul, Paraná fone n.º (42) 3635-8100, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo **MENOR PREÇO** por **LOTE**, na forma da Lei 14.133, de 1ª de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, e, no que couber, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30 de setembro de 2022, Decreto nº 071/2023 de 06 de setembro de 2023, que regulamenta o recebimento de materiais da administração direta do município pela comissão de recebimento de bens de consumo e bens permanentes, e de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, e mediante as condições e exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

Na data, horário e endereço eletrônico abaixo indicados, far-se-á a abertura da Sessão Pública de Pregão Eletrônico, por meio de Sistema Eletrônico (www.licitanet.com.br).

DATA DA SESSÃO: 13 de setembro de 2024.

HORÁRIO DA SESSÃO: 10:00 horas.

PLATAFORMA: LICITANET (www.licitanet.com.br)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR LOTE.

MODO DE DISPUTA: ABERTO.

LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA: 01, 03, 05.

LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI: todos os demais.

JUSTIFICATIVA PLATAFORMA PRIVADA: Considerando que o setor de licitações deste Município conta com apenas 01 (um) servidor (a) de fato lotado no setor. Considerando o volume de demandas de todas as secretarias municipais. Considerando que no **COMPRAS.GOV.BR** o cadastro de itens de um pregão pode durar várias horas, em razão do retrabalho, uma vez que o funcionário terá que cadastrar no sistema de gestão, e na sequência na plataforma **COMPRAS.GOV.BR** um a um. E que após a realização do pregão, o pregoeiro terá que digitar manualmente todos os dados do resultado no sistema de gestão um a um; vez que não há integração. Considerando que a **LICITANET** permite o cadastramento dinâmico de editais de pregões, com importação e exportação de dados. A fim de dar celeridade ao processo administrativo para aquisição de supra, devido a quantidade razoável de itens, optou-se pela realização da sessão do pregão eletrônico na plataforma privada – **LICITANET** vez que a integração da plataforma **LICITANET** proporciona menor tempo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

dispendido em cadastro, garantindo maior eficiência e agilidade na realização do cadastro ou na operacionalização do pregão.

Todos os horários estabelecidos neste edital, aviso e Sessão Pública observarão, para todos os efeitos, o horário oficial de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

OBSERVAÇÃO: Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será remarcada automaticamente e terá início somente após comunicação via sistema aos participantes no sítio eletrônico oficial (www.licitanet.com.br).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente licitação é a escolha da proposta mais vantajosa para a **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS COM OBRAS LITERÁRIAS DIVERSAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.2. A licitação será dividida em LOTE/GRUPOS, conforme Anexo, facultando-se ao licitante a participação em quantos lotes/grupos forem de seu interesse.

1.3. O critério de **julgamento** adotado será o menor preço do **LOTE/GRUPO**, observadas as exigências contidas neste Edital e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.4. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descrito na plataforma **LICITANET** e as especificações constantes deste EDITAL, prevalecerão as últimas.

1.5. As informações administrativas relativas a este Edital poderão ser obtidas junto ao Setor de Licitações pelo telefone (042) 3635-8135.

1.6. As questões estritamente técnicas referentes ao objeto licitado serão prestadas pela secretaria requisitante, telefone (042) 3635-8100.

1.7. No presente certame a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances, e de julgamento.

1.8. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.8.1. O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. Neste Sistema, as



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a ATA, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.

1.8.2. Nesta licitação será firmada uma ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, que é um documento vinculado, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12 (doze) meses, tornando-os disponíveis, caso necessite a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, que efetuará aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.

1.8.3. Ao preço do primeiro colocado poderão ser registrados tantos fornecedores quanto necessários para que, em função das propostas apresentadas, seja atingida a quantidade total para o item.

1.8.4. Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da ATA.

2. DO CREDENCIAMENTO

2.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas (www.licitanet.com.br).

2.1.1. Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar deste Pregão deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto na Plataforma LICITANET, onde também deverão informar-se a respeito do seu funcionamento e regulamento, bem como receber as instruções detalhadas de sua correta utilização.

2.1.2. O uso da senha de acesso é de responsabilidade exclusiva da licitante, incluindo qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

2.1.3. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluindo a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.1.4. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.2. Somente poderão apresentar proposta as empresas legalmente estabelecidas, especializadas no ramo e que satisfaçam às condições deste edital e seus anexos.

2.3. Não poderão participar da presente licitação, direta ou indiretamente, isoladamente ou em consórcio, empresas ou sociedades cooperativas que, por qualquer motivo:

2.3.1. Tenham sido declaradas inidôneas para licitar ou contratar por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública direta ou indireta federal, estadual, municipal ou distrital, tendo por fundamento o art. 87, IV, da Lei nº 8.666/1993 ou o art. 156, IV, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.2. Estejam impedidas de licitar e contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, nos termos do art. 7º da Lei 10.520/2002 e/ou do art. 156, III, da Lei nº 14.133/2021;

2.3.3. Tenham sido punidas com a suspensão do direito de licitar ou contratar com o Município de Laranjeiras do Sul, nos termos do art. 87, III, da Lei nº 8.666/1993;

2.3.4. Estejam elencadas no art. 14 da Lei nº 14.133/2021;

2.3.5. Encontrem-se em processo de dissolução ou liquidação;

2.3.6. Constituam sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

2.3.7. Em razão da prática de ato de improbidade administrativa, o sócio majoritário esteja proibido de contratar com o poder público, nos termos do art. 12 da Lei nº 8.429/92.

2.3.8. Os lotes 01, 03 e 05 são de ampla concorrência e os demais são de exclusiva participação de empresas enquadradas como ME/EPP/MEI.

2.3.8.1. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte, micro empreendedor individual ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

2.3.8.2. Uma vez certificada após o devido processo administrativo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, a declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação, à conformidade da proposta ou ao enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte sujeitará a licitante às sanções previstas neste edital, sem prejuízo de outras previstas em lei.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

2.4. A fim de verificar as condições de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro realizará consulta nas seguintes bases de dados:

2.4.1. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ), no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

2.4.2. Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), no endereço eletrônico <http://www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes>;

2.4.3. Consulta ao Sistema Inabilitados e Inidôneos, mantido pelo Tribunal de Contas da União (TCU), no endereço: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br>;

2.4.4. Consulta restrições ao direito de contratar com a Administração Pública, mantido pelo Tribunal de Contas do Paraná (TCE/PR), no endereço: <https://crcap.tce.pr.gov.br/ConsultarImpedidos.aspx>.

2.5. Constatada a ocorrência objetiva de uma das hipóteses de impedimento de participação previstas neste Capítulo, o Pregoeiro relatará o fato em campo próprio do sistema e concederá à respectiva licitante a oportunidade de manifestação acerca da matéria e, eventualmente, a comprovação do afastamento dos efeitos da causa impeditiva de participação no certame.

2.6. As sociedades cooperativas poderão participar deste certame desde que satisfaçam os requisitos estipulados pelo art. 16 da Lei nº 14.133/2021.

2.7. É vedada a participação de consórcio de empresas, qualquer que seja a sua forma de constituição, considerando o baixo vulto e baixa complexidade para consecução do objeto.

3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento. Neste caso, o envio dos documentos de habilitação não é simultaneamente com a proposta, conforme art. 39 da Lei 14.133/2021.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.3.1. Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3. Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.5.1. No item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

3.5.2. Nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.6. A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.7. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.8. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.9. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.10. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.10.1. A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.10.2. Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.11. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.11.1. Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

3.11.2. Percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

3.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item **3.10** possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.13. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.14. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

3.15. A verificação da conformidade da proposta será feita exclusivamente na fase de julgamento em relação à proposta mais bem classificada.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.16. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o agente de contratação ou a comissão de contratação, quando o substituir, e os licitantes, vedada outra forma de comunicação.

3.17. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

3.17.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento no sistema eletrônico dos seguintes campos:

3.17.1.1. Menor preço ou percentual de desconto do item;

3.17.1.2. Marca;

3.17.1.3. Modelo (quando couber);

3.17.1.4. Valor unitário.

3.17.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

3.17.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

3.17.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

3.17.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

3.17.6. As propostas terão validade de no mínimo 90 (noventa) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste edital.

3.17.6.1. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para contratação, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

3.17.6.2. A apresentação da proposta implica a aceitação plena e total das condições deste edital e seus anexos.

3.17.5. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

3.17.6. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas do Estado e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. DA SESSÃO PÚBLICA

4.1. No horário estabelecido neste Edital, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais deverão estar consonância com as especificações e condições detalhadas no edital.

4.2. Durante a sessão pública, a comunicação entre o Pregoeiro e as licitantes ocorrerá mediante troca de mensagens, em campo próprio do sistema eletrônico (“chat”).

4.3. Diante da indisponibilidade momentânea do campo próprio do sistema eletrônico, a licitante deverá formalizar o apontamento, de imediato e exclusivamente, pelo e-mail licitacao@ls.pr.gov.br, sob pena de preclusão da oportunidade de alegação da matéria, devendo o Pregoeiro registrar o fato no “chat” e relatar o teor das comunicações.

4.4. Cabe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios em razão de sua própria desconexão ou diante de inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema.

4.5. Se ocorrer a desconexão do Pregoeiro no decorrer da etapa de lances, e o sistema eletrônico permanecer acessível às licitantes, os lances continuarão sendo recebidos, sem prejuízo dos atos realizados.

4.6. O Pregoeiro poderá suspender a sessão pública do certame, justificando, no “chat”, os motivos da suspensão e informando a data e o horário previstos para a reabertura da sessão.

5. DO INÍCIO DA DISPUTA E DA CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente ou manual em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.2.1. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

5.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

5.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

5.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

6. DA FORMULAÇÃO DE LANCES

6.1. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

6.2. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do **LOTE** conforme especificado na plataforma.

6.3. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

6.4. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

6.5. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir.

6.6. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

6.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

6.6.1. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “**aberto**”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

6.6.1.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.6.1.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

6.6.1.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

6.6.1.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

6.6.1.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

6.6.2. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

6.6.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

6.6.4. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

6.6.5. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

6.6.6. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

6.6.7. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

6.6.8. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, **junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial.** O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.6.8.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na **faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance** serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

6.6.8.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

6.6.8.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

6.6.8.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.6.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

6.6.9.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

6.6.9.1.1. Disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

6.6.9.1.2. Avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

6.6.9.1.3. Desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

6.6.9.1.4. Desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

6.6.9.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

6.6.9.2.1. Empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

6.6.9.2.2. Empresas brasileiras;

6.6.9.2.3. Empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.6.9.2.4. Empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

6.6.10. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7. DA NEGOCIAÇÃO

7.1. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.2. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.3. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório

7.4. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.5. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.6. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

8.1. O Pregoeiro solicitará à licitante vencedora o envio da proposta de preços formatada de acordo com o Anexo III do edital e devidamente adequada ao último lance, por meio de campo próprio do sistema.

8.1.1. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio da proposta pelo sistema, será admitido o envio do respectivo arquivo para o e-mail licitacao@ls.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

8.1.2. O prazo para envio da proposta é de, **no máximo (02) duas horas** a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

8.1.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

8.1.4. Em relação aos bens a serem fornecidos, o Pregoeiro poderá solicitar a apresentação de folders, prospectos e outros documentos que contenham informações e detalhamentos acerca das especificações técnicas dos produtos e/ou equipamentos ofertados.

8.1.5. Em caso de não envio da proposta no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

8.2. A proposta será desclassificada quando:

8.2.1. As especificações do objeto ofertado estiverem em manifesta desconformidade com as exigências estabelecidas no edital;

8.2.2. Contiver valores simbólicos, irrisórios ou com presunção absoluta de inexequibilidade, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie, de forma expressa e motivada, à parcela ou à totalidade de remuneração.

8.3. O Pregoeiro examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade com as especificações técnicas estabelecidas no edital e quanto ao preço ofertado, que não poderá ser superior ao valor estimado constante no Termo de Referência.

8.3.1. O Pregoeiro poderá promover diligência destinada a embasar sua decisão no que tange ao julgamento da melhor proposta, admitindo a complementação de informações e a juntada posterior de documentos complementares à proposta.

8.3.2. Havendo falhas na proposta, o Pregoeiro deverá empreender diligências para a sua correção e/ou saneamento, de modo que a desclassificação da proposta somente será cabível se os vícios porventura existentes forem insanáveis, observando-se, para tanto, o disposto no inciso III do art. 12 da Lei nº 14.133/2022.

8.3.3. Se houver indícios de inexequibilidade relativa da proposta, o Pregoeiro deverá assegurar à licitante a oportunidade de demonstração e comprovação da viabilidade



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

financeira e econômica da oferta aplicando-se, no que couber, o art. 34 da Instrução Normativa 73/22 da SEGES/ME.

8.3.4. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

8.4.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.4.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.4.3. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.4.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.4.5. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.4.6. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.4.7. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela Secretaria responsável pela análise, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.4.8. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA HABILITAÇÃO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.1. Os documentos previstos no Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.1. A verificação no HABILITANET ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

9.1.3. Na hipótese de a Administração optar os licitantes deverão encaminhar, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto.

9.1.3. A habilitação das licitantes será verificada na documentação especificada neste edital.

9.1.4. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

9.1.5. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto.

9.1.6. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital

9.2. A licitante deverá apresentar a seguinte documentação comprobatória dos requisitos de habilitação:

9.3. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.3.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

9.3.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

9.3.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.3.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

9.3.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

9.3.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

9.4. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

9.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

9.4.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

9.4.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

9.4.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

9.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

9.4.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

9.4.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

9.5. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.5.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

9.5.1.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

9.6.1. Declaração Unificada (Anexo IV).

9.7. VERIFICAÇÃO E SOLICITAÇÃO DA HABILITAÇÃO

9.7.1. Os documentos exigidos e que não forem inseridos no Sistema **LICITANET** previamente a abertura da sessão, deverão ser enviados por meio do sistema, quando solicitado pelo Pregoeiro, até a conclusão da fase de habilitação.

9.7.2. O prazo para envio dos documentos de que trata o item 9 é de, no **máximo (02) duas horas**, a contar da convocação pelo pregoeiro, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.3. Para a contagem do prazo de que trata o item anterior, não será considerado o tempo de suspensão da sessão realizada pelo Pregoeiro.

9.7.4. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.5. O licitante se responsabiliza pela veracidade e autenticidade dos documentos por ele encaminhados.

9.7.5.1. Havendo dúvida razoável quanto à autenticidade ou em razão de outro motivo devidamente justificado, o Pregoeiro, a qualquer momento, poderá solicitar ao licitante o envio, em original ou por cópia autenticada, dos documentos remetidos nos termos do item anterior.

9.7.6. Encerrado o prazo para envio da documentação de que trata o item 9, poderá ser admitida, mediante decisão fundamentada do Pregoeiro, a apresentação de novos documentos de habilitação para:

9.7.6.1. a aferição das condições de habilitação da licitante decorrentes de fatos existentes à época da abertura do certame (em aplicação ao entendimento esposado pelo TCU no acórdão 1211/2021);



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

9.7.6.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.7.6.3. a apresentação de documentos de cunho declaratório emitidos unilateralmente pela licitante.

9.7.6.4. A apresentação de documentos complementares ou substitutivos será realizada nos termos do item 9.7.6. e, findo o prazo assinalado sem o envio da nova documentação, restará preclusa essa oportunidade conferida ao licitante, implicando sua inabilitação.

9.7.7. Caso seja necessário, para fins de confirmação, complementação, esclarecimento ou saneamento da documentação de habilitação, ou, ainda, nas hipóteses admitidas no item 9.6, o Pregoeiro, a título de diligência, poderá solicitar à licitante o envio de documentação complementar.

9.7.7.1. O prazo para envio dos documentos é de, no máximo **02 (duas) horas**, a contar da convocação pelo sistema, podendo tal prazo ser alargado motivadamente pelo Pregoeiro a depender das circunstâncias ou, havendo justo motivo, mediante solicitação formal de prorrogação por parte da licitante.

9.7.7.2. Em caso de problemas técnicos ou operacionais que inviabilizem o envio pelo sistema, será admitido o envio dos respectivos documentos para o e-mail licitacao@ls.pr.gov.br, devendo o Pregoeiro, nessa hipótese, informar no “chat” a data e o horário do recebimento e disponibilizar o conteúdo para os demais licitantes interessados.

9.7.7.3. Em caso de não envio dos documentos complementares no prazo indicado ou expirada eventual prorrogação concedida pelo Pregoeiro, a licitante será inabilitada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste edital.

9.7.8. Os documentos de habilitação deverão se referir à empresa licitante, salvo quando, comprovadamente, após a data de emissão dos respectivos documentos, haja superveniente alteração contratual ou transferência de acervo técnico.

9.7.8.1. Em se tratando de filial, os documentos de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, são emitidos somente em nome da matriz.

9.7.8.2. Os documentos relativos à habilitação técnica e econômico-financeira poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial.

9.7.8.3. Para fins de verificação das condições de habilitação, o Pregoeiro poderá, diretamente, realizar consulta em sítios oficiais de órgãos e entidades cujos atos gozem



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

de presunção de veracidade e fé pública, constituindo os documentos obtidos como meio legal de prova.

9.7.9. As microempresas ou empresas de pequeno porte, assim declaradas para efeito dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, deverão apresentar toda a documentação exigida para a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.7.9.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogável por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, na forma do art. 43, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006;

9.7.9.2. A não regularização dos documentos, no prazo previsto no subitem acima, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

9.7.10. O documento que não tiver prazo de vigência estabelecido pelo órgão expedidor não será habilitante, quando o intervalo entre a sua data de expedição ou de revalidação e a data de abertura da presente licitação for superior a 90 (noventa) dias corridos.

9.7.10.1. Excetua-se o documento que, por imposição legal, tenha prazo de vigência indeterminado.

10. DA DECLARAÇÃO DA LICITANTE VENCEDORA

10.1. Constatado que a licitante detentora da melhor proposta válida atende às exigências habilitatórias fixadas neste edital, a licitante será declarada vencedora.

10.2. Diante da desclassificação ou inabilitação da primeira colocada, o Pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da que melhor atenda a este edital.

11. DO RECURSO

11.1. Declarada a vencedora, o Pregoeiro abrirá prazo de 30 (trinta) minutos, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata, exclusivamente em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recurso.

11.1.1. A ausência do registro de intenção de recurso, no prazo estabelecido no item anterior, implica a preclusão da oportunidade de interposição de recurso.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

11.2. Registrada a intenção de recurso, a licitante deverá apresentar as razões recursais, exclusivamente em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas a apresentar as contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.3. Para a formulação das razões e contrarrazões recursais, havendo solicitação nesse sentido, será assegurada aos licitantes interessados, além dos documentos constantes do sistema, vista imediata dos autos do procedimento administrativo licitatório.

11.4. Na análise do recurso, a Administração poderá promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do processo, constituindo meio legal de prova os documentos obtidos.

11.5. O recurso regularmente interposto, juntamente com as razões e as contrarrazões recursais, será endereçado ao Pregoeiro, nos termos §2º do art. 165 da Lei nº 14.133/2021.

11.5.1. O Pregoeiro poderá reconsiderar ou não a decisão recorrida e, em caso de não reconsideração, os autos serão encaminhados à autoridade superior para julgamento do recurso.

11.6. O provimento do recurso implicará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

12. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1. O objeto deste Pregão será adjudicado e homologado pela Autoridade Competente.

13. DA ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinar a ata de registro de preços, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis de sua convocação, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

13.1.1. O prazo de convocação de que trata o item 13.1 poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da licitante vencedora durante seu transcurso, devidamente justificada, e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

13.1.2. Será permitida a assinatura eletrônica do contrato, mediante uso da certificação digital ICP Brasil, caso o representante legal da licitante a possua, no mesmo prazo indicado no item 13.1.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

13.2. Caso a licitante vencedora convocada não realize a assinatura do contrato no prazo estabelecido no item 13.1, será facultado à Administração, através do Pregoeiro, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, observando-se o disposto nos §§2º e 4º do art. 90 da Lei nº 14.133/2021.

14. DO RECEBIMENTO DO OBJETO E DA FISCALIZAÇÃO

14.1. Os critérios de recebimento e aceitação do objeto e de fiscalização estão previstos no Termo de Referência, anexo a este edital.

15. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

15.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

16. DO PAGAMENTO

16.1. As regras acerca do pagamento são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este edital.

17. DA DOTAÇÃO

17.1. Os recursos serão oriundos da seguinte dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	102



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2082	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2082	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2082	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

18. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

18.1. O licitante ou contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

18.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

18.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

18.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;

18.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

18.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.1.6. não celebrar o termo de contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

18.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

18.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

18.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

18.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

18.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;

18.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

18.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

18.2.1. advertência;

18.2.2. multa;

18.2.3. impedimento de licitar e contratar;

18.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

18.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

18.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

18.3.2. as peculiaridades do caso concreto;

18.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

18.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;

18.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

18.4. A sanção prevista no item 18.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 18.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

18.5. A sanção prevista no item 18.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será de 10% (dez por cento) do valor contratado e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 18.1.1. ao 18.1.12.

18.6. A sanção prevista no item 18.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.2. e 18.2.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

18.7. A sanção prevista no inciso 18.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 18.1.8 ao 18.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 18.1.2. ao 18.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 18.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

19. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

19.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (cinco) dias úteis antes da data da abertura do certame.

19.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

19.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento **PREFERENCIALMENTE DEVERÃO** ser realizados por forma eletrônica, através de campo específico na Plataforma LICITANET – Licitações Eletrônicas. Ou realizados por forma eletrônica, através do e-mail: licitacao@ls.pr.gov.br.

19.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

19.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

19.5. Acolhida a impugnação contra este edital, será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

19.6. O Pregoeiro, auxiliado pelo setor técnico competente, prestará os esclarecimentos solicitados em até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data prevista para a abertura do certame.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

19.7. As respostas às impugnações e aos esclarecimentos solicitados serão disponibilizadas no Sistema Eletrônico **LICITANET** e no Site do Município de Laranjeiras do Sul no link: <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br/licitacoes.php> para os interessados.

19. DA REVOGAÇÃO E ANULAÇÃO

19.1. Fica assegurado a Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná, o direito de revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulá-la em virtude de vício insanável.

19.2. A declaração de nulidade de algum ato do procedimento somente resultará na nulidade dos atos que diretamente dele dependam.

19.3. Quando da declaração de nulidade de algum ato do procedimento, a autoridade competente indicará expressamente os atos a que ela se estende.

19.4. A nulidade do procedimento de licitação não gera obrigação de indenizar pela Administração.

19.5. Nulidade da contratação opera efeitos retroativamente, impedindo os efeitos jurídicos que o contrato, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

19.6. Nenhum ato será declarado nulo se do vício não resultar prejuízo ao interesse público ou aos demais interessados.

19.7. A revogação ou anulação será precedida de procedimento administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e formalizada mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

19.8. A autoridade competente para anular ou revogar a licitação é o Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

20. DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO - LEI FEDERAL N. 12.846/13

20.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

20.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

20.2.1. “Prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

20.2.2. “Prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

20.2.3. “Prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

20.2.4. “Prática coercitiva”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

20.2.5. “Prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

20.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

20.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1. Da sessão pública do Pregão divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.

22.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

22.3. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

22.4. O desatendimento de exigências formais, não essenciais, não importará no afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta.

22.5. As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as licitantes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6. As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas às licitantes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento ou, ainda, mediante publicação no site oficial ou Jornal Oficial do Município.

22.7. Quaisquer informações, esclarecimentos ou dados fornecidos verbalmente por servidores do Município, inclusive membros da equipe de apoio, não serão considerados nem aceitos como argumentos para impugnações, reclamações, reivindicações, etc., por parte das licitantes.

22.8. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente da realização do presente Pregão que não possa ser resolvida administrativamente, fica definido o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com exclusão de qualquer outro.

22.9. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

22.10. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração,

22.11. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.13. O Município de Laranjeiras do Sul, Paraná, poderá prorrogar, por conveniência exclusiva, a qualquer tempo, os prazos para recebimento das propostas ou para sua abertura.

22.13. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). No Portal da Transparência, no endereço eletrônico <http://portal.ls.pr.gov.br:7474/transparencia/licitacoes> e endereço eletrônico <https://www.laranjeirasdosul.pr.gov.br> – Menu Licitação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Laranjeiras do Sul/PR, 19 de agosto de 2024.

Jonatas Felisberto da Silva
Prefeito Municipal de Laranjeiras do Sul



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO I

DESCRIÇÃO DOS ITENS, QUANTIDADES, VALORES UNITÁRIOS MÁXIMOS E TOTAIS

Lote: 1 - Lote 001						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51232	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	8,00	UN	14.155,70	113.245,60
TOTAL						113.245,60
Lote: 2 - Lote 002						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51233	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A DO TERMO DE REFERÊNCIA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI DO LOTE 01	2,00	UN	14.155,70	28.311,40
TOTAL						28.311,40
Lote: 3 - Lote 003						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51234	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	12,00	UN	13.478,93	161.747,16
TOTAL						161.747,16
Lote: 4 - Lote 004						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51235	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B DO TERMO DE REFERÊNCIA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI DO LOTE 03	3,00	UN	13.478,93	40.436,79
TOTAL						40.436,79
Lote: 5 - Lote 005						
Item	Código do	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço	Preço máximo



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

	produto/serviço				máximo	total
1	51236	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA AMPLA CONCORRÊNCIA	12,00	UN	12.321,23	147.854,76
TOTAL						147.854,76
Lote: 6 - Lote 006						
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço máximo	Preço máximo total
1	51237	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C DO TERMO DE REFERÊNCIA COTA RESERVADA ME/EPP/MEI DO LOTE 05	3,00	UN	12.321,23	36.963,69
TOTAL						36.963,69

OBS.: Havendo qualquer discordância entre a descrição e unidades de medida do Sistema LICITANET e a do Edital, prevalecerá a descrição constante no Edital



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.js.pr.gov.br>

MEMORANDO INTERNO Nº 082/2024

De: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Para: Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento
Deoclécio De Nez

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2024.

Assunto: **Encaminhamento de processo para licitação.**

Prezados Senhores,

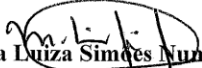
Vimos por meio deste solicitar processo licitatório para **aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjeiras do Sul.**

Sugere-se a licitação na modalidade:

- ☒ (x) Pregão
- ☐ () Tomada de Preços
- ☐ () Concorrência
- ☐ () Inexigibilidade
- ☐ () Dispensa
- ☐ () Chamamento/Credenciamento.

Seguem em anexo os seguintes documentos:

- a) Termo de Referência;
- b) Mapa comparativo de preços;
- c) Orçamentos.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

TERMO DE REFERÊNCIA

1. O presente documento apresenta as especificação que servirão de referência para a contratação do objeto em questão.

2. DO OBJETO

2. O Objeto desta licitação é a **aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjeiras do Sul.**

3. DO VALOR

3.1. O valor total máximo desta licitação é de **R\$ 528.559,40** (*quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos*), incluindo todos os produtos objeto deste certame. Nos valores acima indicados estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. DA CLASSIFICAÇÃO DOS ITENS

4.1. O objeto tem características de bens comuns, já que os padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, porém de difícil previsão quanto à época e a quantidade a ser demandada pelos órgãos da municipalidade, não se enquadrando em bem de luxo nos termos do Art. 11 do Decreto Municipal 048/2022.

5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

5.1. A aquisição de novos livros para as bibliotecas das instituições de ensino é essencial devido à necessidade de reposição de itens desgastados pelo uso constante. Muitos exemplares precisam ser substituídos, e a renovação do acervo é fundamental para estimular o interesse pela leitura, promovendo um ambiente mais envolvente e atualizado.

5.2. Em consonância com o compromisso da administração pública de assegurar a qualidade das unidades escolares, o município tem alcançado avanços notáveis, com uma média de 6.5 no IDEB, superior à média nacional de 6.0. Assim, busca-se continuar investindo no desenvolvimento do conhecimento e na promoção de hábitos de leitura entre os alunos.

5.3. Considera-se ainda que a presença de uma biblioteca bem equipada contribui significativamente para o desenvolvimento educacional dos alunos, proporcionando-lhes um ambiente mais enriquecedor e favorecendo a aprendizagem.

5.4. O objetivo é criar oportunidades para que crianças em fase inicial de contato com a linguagem escrita possam se familiarizar com a leitura. Além disso, busca-se estimular o hábito da leitura em alunos de diferentes faixas etárias, oferecendo materiais adequados que promovam o engajamento e a compreensão do mundo escrito.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

5.5. A prática da leitura desenvolve a criatividade, a imaginação e a cultura dos alunos, além de expandir seus conhecimentos e valores. Investir na leitura é investir no crescimento intelectual e pessoal dos educandos.

5.6. A leitura facilita o processo de alfabetização e o aprendizado em diversas disciplinas, além de contribuir para a fixação correta da grafia das palavras. O contato regular com o texto escrito é fundamental para a evolução das habilidades de escrita e leitura.

6. DO TIPO DE LICITAÇÃO

6.1. A licitação será realizada através do Sistema de Registro de Preços, fundamentando-se nos incisos I, II, III e IV do art. 3º do Decreto Federal nº 7.892 de 23 janeiro de 2013. Ainda, encontra fundamento no Art. 3º do Decreto Municipal nº 089 de 17 de outubro de 2013.

6.1.1. A aplicação do Sistema de Registro de Preços possui uma vasta gama de vantagens, sendo uma delas a faculdade de aquisição dos objetos registrados, ante a imprevisibilidade de sua necessidade.

6.1.2. Com o Sistema de Registro de Preços se evita a ocorrência de licitações repetidas e fracionadas com a finalidade de aquisição de um mesmo objeto, ganhando inclusive eficácia na economia processual. Portanto a adoção do SRP é economicamente mais viável, visto que além do ganho em agilidade e segurança, permite maior transparência as aquisições com pleno atendimento aos princípios de economicidade, eficiência e publicidade.

7. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

7.1. Por Item;

7.1.1. O objeto será licitado por ITEM. A Lei 14.133/2021 estabelece que "as compras efetuadas pela Administração serão divididas em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala.

7.1.2. Com base nos estudos preliminares realizados, a licitação deve ocorrer por item com vistas a ampliar a competitividade e possibilitar a economia de escala, com melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no município.

7.1.3. Para efeitos de compatibilidade com a Plataforma de Pregão Eletrônico, cada item constituirá um lote/grupo no sistema.

8. DO MODO DE DISPUTA

8.1. O modo de disputa será "Aberto" nos termos do Art. 56, I da Lei Federal 14.133/2021 que diz: "hipótese em que os licitantes apresentarão suas propostas por meio de lances públicos e sucessivos, crescentes ou decrescentes".

9. SUPORTE LEGAL

9.1. Foi realizado um estudo dos normativos abaixo, no que diz respeito aos itens a serem contratados. Com base nesses normativos, chegou-se à conclusão de que a contratação é **viável**.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

9.1.1. Lei 14.133/2021: Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

9.1.2. Decreto Federal 11.462 de 31 de março de 2023: Regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

9.1.3. Lei Municipal nº 055/2015: Cria o Programa de Modernização da Administração Tributária, institui o tratamento diferenciado e favorecido a ser dispensado à microempresa e à empresa de pequeno porte no âmbito do Município, na conformidade das normas gerais previstas no Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte instituído pela Lei Complementar (federal) nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e suas atualizações e introduz alteração e acrescenta dispositivos à Lei Municipal nº 047/2001, que dispõe sobre o Sistema Tributário Municipal.

9.1.4. Decreto Municipal nº 026/2022: Regulamenta a criação e implementação de política pública inclusiva, denominada de “Compra Laranjeiras”, que visa, entre outras ações previstas neste decreto, realizar certames destinados exclusivamente às microempresas e empresas de pequeno porte, sediadas na região da cantuquiriguaçu, com prioridade em até 10% do melhor preço válido, para aquelas sediadas no município de Laranjeiras do Sul.

9.1.5. LC 123/2006: Institui o Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte; altera dispositivos das Leis no 8.212 e 8.213, ambas de 24 de julho de 1991, da Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1º de maio de 1943, da Lei no 10.189, de 14 de fevereiro de 2001, da Lei Complementar no 63, de 11 de janeiro de 1990; e revoga as Leis no 9.317, de 5 de dezembro de 1996, e 9.841, de 5 de outubro de 1999.

9.1.6. LC 147/2014: Altera a Lei Complementar no 123, de 14 de dezembro de 2006, e as Leis nos 5.889, de 8 de junho de 1973, 11.101, de 9 de fevereiro de 2005, 9.099, de 26 de setembro de 1995, 11.598, de 3 de dezembro de 2007, 8.934, de 18 de novembro de 1994, 10.406, de 10 de janeiro de 2002, e 8.666, de 21 de junho de 1993; e dá outras providências.

10. DOS BENEFÍCIOS ÀS ME/EPP/MEI

10.1. Não se aplicam os benefícios do Art. 9 (exclusividade regional) do Decreto Municipal nº 026/2022, tendo em vista não ser vantajoso para a administração pública, podendo representar prejuízo econômico e a ao complexo a ser licitado.

10.2. Os itens/lotos cujo valor sejam de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e cotas reservadas, serão de participação exclusiva para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedor individual, nos termos da LC 123/2006 se atendidas as regras do Art. 49 e conforme disciplinado no edital de licitação.

11. DA DOCUMENTAÇÃO A SER EXIGIDA DAS LICITANTES

11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

11.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.1.2. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br.

11.1.3. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

11.1.4. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência.

11.1.5. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores.

11.1.6. No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

11.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

11.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ/MF.

11.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

11.2.3. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

11.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante.

11.2.5. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

11.2.6. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante.

11.2.7. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).

11.2.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

11.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

11.3.1. Certidão Negativa de Falência, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

11.3.2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do artigo 58 da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

11.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

11.4.1. Documentação de praxe disposta na Lei Federal 14.133/2022.

12. DA ENTREGA E CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

12.1. A entrega deve ser em até **30 (trinta) dias** após a Requisição de Compras.

12.2. Excepcionalmente e em caráter de urgência devidamente justificado, o prazo de entrega poderá ser reduzido.

12.3. O local de entrega será especificado na requisição de compras.

13. DA RESPONSABILIDADE DA DETENTORA DA ATA

13.1. A detentora da ata deve cumprir todas as obrigações constantes no edital e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

13.2. Manter, durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

13.3. Apresentar cópias autenticadas das alterações do ato constitutivo, sempre que houver;

13.4. Não terceirizar a execução do serviço sem a anuência expressa do DETENTOR DA ATA;

13.5. Executar fielmente o contrato, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas legais aplicáveis, respondendo pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;

13.6. Arcar com todas as responsabilidades decorrentes da execução do contrato, nos termos do código civil e do código de defesa e proteção do consumidor;

13.7. Responsabilizar-se pelo adimplemento em dia de todas as despesas com salários, encargos sociais, trabalhistas e previdenciários, impostos, indenizações e demais despesas com pessoal decorrente da execução do contrato, isentando o DETENTOR DA ATA de qualquer vínculo empregatício;

13.8. Responsabilizar-se pelo transporte, hospedagem, alimentação, deslocamentos e demais despesas com seus funcionários e prepostos na consecução e entrega do objeto;

13.9. Fornecer e obrigar que seus funcionários utilizem uniformes e todos os equipamentos de proteção individual e coletiva nos termos da legislação;

13.10. Observar e fazer cumprir todas as normas de segurança, higiene e medicina do trabalho, conforme e legislação vigente, responsabilizando-se por todos os acidentes de trabalho e doenças ocupacionais das pessoas empregadas direta ou indiretamente para a execução do contrato;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

13.11. Manter o DETENTOR DA ATA integralmente indene de qualquer responsabilidade, custo, despesa ou ônus, inclusive procedimentos judiciais, administrativos, notificações e danos à imagem, decorrentes de qualquer violação ou infração a quaisquer deveres que venha a ser alegada em função da execução deste contrato;

13.12. Cumprir a legislação trabalhista, respondendo por quaisquer violações aos dispositivos;

13.13. Apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais;

13.14. Arcar com a reparação dos danos causados ao DETENTOR DA ATA ou à terceiros, por culpa/dolo de seus funcionários, na medida de suas responsabilidades apuradas por procedimento próprio.

13.15. Arcar com os eventuais danos decorrentes de acidentes de trabalho, inclusive extrapatrimonial.

13.17. Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, produto(s) que não atenda(m) as especificações mínimas contidas neste Termo de Referência.

13.18. Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.

13.19. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990).

14. OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO

14.1. São obrigações do ORGÃO GESTOR:

14.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo DETENTOR DA ATA, de acordo com o edital e proposta.

14.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do bem ou serviço recebido provisoriamente com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo

14.1.3. Comunicar o DETENTOR DA ATA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

14.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do DETENTOR DA ATA.

14.1.5. Efetuar o pagamento ao DETENTOR DA ATA do valor correspondente a parcela do serviço executado.

14.1.6. Descontar do DETENTOR DA ATA de maneira proporcional referente ao período que eventualmente não ocorrer a efetiva prestação do serviço, especialmente no início ou término do contrato, quando poderá não ser executado totalmente naquele mês.

14.2. O ORGÃO GESTOR não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo DETENTOR DA ATA com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto desta licitação, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de seus atos, de seus empregados, prepostos ou subordinados.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

15. DO PAGAMENTO

15.1. O pagamento será efetuado em até **30 (trinta) dias** após a emissão da nota fiscal, devidamente atestada pela unidade competente. No caso do término do pagamento ocorrer em dia sem expediente na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente. O pagamento será efetuado juntamente com a Nota Fiscal, devidamente acompanhada da Certidão Negativa do INSS, do Certificado de Regularidade Fiscal do FGTS e da CNDT. Caso as certidões estejam, com sua validade vencida, o contrato poderá ser rescindido conforme Art. 137, da Lei 14.133/2021.

15.2. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Detentora da Ata providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

15.3. No caso de atraso de pagamento, desde que a DETENTORA DA ATA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos;

N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da prestação em atraso

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \cdot I = (6/100)/365$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual (6%).

15.4. Justifica-se o prazo para pagamento de 30 (trinta) dias tendo em vista os procedimentos para a verificação, fiscalização e acompanhamento da entrega do objeto, conforme as exigências constantes neste instrumento. Assim como é necessário o atesto e a confirmação se as informações apresentadas na Nota Fiscal/Fatura correspondem aos bens que foram comprados. Além dos trâmites de pagamento junto aos setores responsáveis, atentando sempre para os princípios de eficiência e economicidade, não incorrendo em inadimplemento para com a licitante adjudicatária.

16. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

16.1. O licitante ou Detentor da Ata será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

16.1.1. dar causa à inexecução parcial do objeto;

16.1.2. dar causa à inexecução parcial do objeto que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

16.1.3. dar causa à inexecução total do objeto;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

- 16.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 16.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 16.1.6. não celebrar o termo de concessão ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 16.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 16.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 16.1.9. fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 16.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 16.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 16.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

16.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

- 16.2.1. advertência;
- 16.2.2. multa;
- 16.2.3. impedimento de licitar e contratar;
- 16.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

16.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

- 16.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 16.3.2. as peculiaridades do caso concreto;
- 16.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 16.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública;
- 16.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

16.4. A sanção prevista no item 16.2.1. será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no item 14.1.1., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

16.5. A sanção prevista no item 16.2.2., calculada na forma do edital ou do contrato, será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas do item 16.1.1. ao 16.1.12, e será aplicada nos seguintes valores:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

16.5.1. 2% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 60 (sessenta) dias;

16.5.2. Multa compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;

16.5.3. Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida.

16.6. A sanção prevista no item 16.2.3. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.2. ao 16.1.7., quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito do município de Laranjeiras do Sul pelo prazo de 3 (três) anos.

16.7. A sanção prevista no inciso 16.2.4. será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos 16.1.8 ao 16.1.12., bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 16.1.2. ao 16.1.7. que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no item 16.6., e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo de 03 (três) anos.

16.8. Caso o valor da multa não seja suficiente para cobrir os prejuízos causados pela conduta do licitante, a União ou Entidade poderá cobrar o valor remanescente judicialmente, conforme artigo 419 do Código Civil.

16.9. O processamento do processo administrativo não interfere no seguimento regular dos processos administrativos específicos para apuração da ocorrência de danos e prejuízos à Administração Pública Municipal resultantes de ato lesivo cometido por pessoa jurídica, com ou sem a participação de agente público.

17. CONTROLE DA EXECUÇÃO

17.1. A fiscalização será exercida nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituindo-se fiscais e gestor da respectiva do Contrato:

17.1.1. GESTOR: Maria Luiza Simões Nunes dos Santos - Conforme Decreto 038/2023.

17.1.2. FISCAL: Marina Araujo Nesi de Quadros, Matrícula 040622-1, nomeado (a) pela portaria nº 199/2024, de 26/04/2024.

17.1.4. FISCAL SUBSTITUTO: Pierina dos Santos Almeida, Matrícula 051080-1, nomeado (a) pela portaria nº 199/2024, de 26/04/2024.

18. PRAZO DE VALIDADE DA ATA

18.1. O prazo de vigência da ata será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

19. DO REAJUSTE



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

19.1. Dentro do prazo de vigência da Ata e mediante solicitação da Detentora, os preços contratados poderão sofrer reajuste somente após o interregno de um ano, aplicando-se IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) ou outro índice que venha substituí-lo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

20. DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO DO CONTRATO

20.1. Se houver desequilíbrio da equação econômico-financeira inicial do contrato, os preços poderão ser revistos, a qualquer tempo, desde que cumpridas às condições estabelecidas neste item;

20.1.1. A DETENTORA DA ATA está ciente que no equilíbrio econômico-financeiro dos preços, poderá ser para aumentar ou para diminuir o valor.

20.1.2. A DETENTORA DA ATA poderá realizar equilíbrio econômico-financeiro dos preços afim de diminuir os valores.

20.2. Comprovado o desequilíbrio, a revisão dos preços poderá ser efetuada mediante solicitação da DETENTORA DA ATA, desde que apresentadas as devidas justificativas.

20.3. A fundamentação da concessão de reequilíbrio em favor do particular levará em conta:

20.3.1. Alteração de fato que torne mais onerosa a relação existente entre o conjunto dos encargos impostos ao particular e a remuneração correspondente por ocasião do ajuste;

20.3.2. A superveniência de fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, a ocorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe;

20.3.3. A configuração de álea econômica extraordinária e extracontratual;

20.3.4. O cumprimento das exigências previstas no Edital da licitação, Contrato ou Ata de Registro de Preços e Item 18.5.

20.4. Sem prejuízo de outras hipóteses fundamentadas, será indeferido o requerimento de reequilíbrio econômico-financeiro quando a Administração constatar:

20.4.1. Ausência de elevação dos encargos do particular;

20.4.2. Ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido antes do aceite da proposta;

20.4.3. Ausência de vínculo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos do detentor da ata;

20.4.4. Culpa da DETENTORA DA ATA pela majoração dos seus encargos, incluindo-se a desídia na previsão da ocorrência do evento que se pretende fundamentar o pedido



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

20.4.5. Em qualquer hipótese os preços decorrentes de revisão não ultrapassarão os praticados no mercado, mantendo-se a relação entre o valor originalmente registrado.

20.5. Para se habilitar à revisão dos preços, o interessado deverá formular pedido dirigido ao **fiscal de contrato**, mediante requerimento protocolado, devidamente fundamentado, e acompanhado dos seguintes documentos:

20.5.1. Planilha de composição do novo preço, com os mesmos elementos formadores dos preços originalmente registrados, devidamente assinada sobre carimbo da empresa;

20.5.2. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do novo preço;

20.5.3. Cópia da(s) Nota(s) Fiscal(is) dos elementos formadores do preço emitida a partir da data da primeira publicação do Edital até a data de realização da sessão de abertura dos envelopes de Propostas de Preços;

20.5.4. Outros documentos que comprovem o direito ao reequilíbrio, como por exemplo: demonstrativo de que a alteração dos custos foi superior aos índices oficiais de inflação; histórico de preços do mercado; histórico de preços de compras anteriores da própria Administração Pública; matérias de jornais que constatem tratar-se de elevação extraordinária do preço, orçamento de fornecedores juntado à proposta de preços, etc.

20.6. Sendo procedente o requerimento da DETENTORA DA ATA, o equilíbrio econômico financeiro será concedido a partir da data do protocolo do pedido.

20.7. A DETENTORA DA ATA não poderá interromper o fornecimento durante o período de tramitação do processo de revisão de preços.

20.8. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o município de Laranjeiras do Sul convocará o FORNECEDOR para negociar a redução dos preços registrados aos valores praticados pelo mercado.

21. DA SUBCONTRATAÇÃO

21.1. Não será admitida a subcontratação do objeto licitatório.

22. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

22.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da detentora da ata com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

23. DOS QUANTITATIVOS

23.1. As especificações e quantitativos já foram estudadas em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

24. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ESPECIFICAÇÕES

24.1. O responsável pela elaboração do termo de referência e pelo descrito do produto/serviço é o Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação Maria Luiza Simões Nunes dos Santos.

25. DA GARANTIAS PRODUTO

25.1. Garantia dos produtos

24.1.1. Garantia de que o objeto será a entregue em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a; marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade.

27. GARANTIA DE EXECUÇÃO CONTRATUAL

27.1. Não será exigido garantia de execução contratual.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2024.

Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

OBJETO: aquisição de Bibliotecas com obras literárias diversas para a Educação Infantil e para os Anos Iniciais do Ensino Fundamental das Instituições da Rede Municipal de Ensino do Município de Laranjeiras do Sul.

As empresas que forneceram os orçamentos foram: *EDITORA EUREKA LTDA*, CNPJ 26.192.516/0001-79; *VIZU EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA*, CNPJ 02.593.711/0001-42; *MASA DISTRIBUIDORA LTDA – ME*, CNPJ 10.558.909/0001-13, além das buscas junto ao site TCE/PR.

DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO
1.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.
2.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.
3.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C.

ANEXO A - BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	6	SÉRIE INSETOS DO BEM	AGAQUE	JOSÉ ANTÔNIO SAIA SIQUEIRA E BARBARA MARTINS	28X28	12	PAPEL COUCHÊ
2	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CÍRCULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
3	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESTRELA	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
4	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LILI, A OVELHINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
5	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LOLA, A VAQUINHA!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
6	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEPI, O PORQUINHO!	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	33X23	8	LIVRO DE PANO
7	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUADRADO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
8	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TRIÂNGULO	BLU EDITORA	REVISÃO CRISTINA KLEIN	21X14	6	LIVRO DE PANO
9	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS DO MUNDO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	20X20	10	CARTONADO
10	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM MUNDO DE PAZ	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
11	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO ARCO-ÍRIS	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
12	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS CORES DO OCEANO	EUREKA	VIVIANE MACHADO	24X24	14	CARTONADO
13	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOCA DE SIRI	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X21	10	CARTONADO
14	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	CORES CINTILANTES	EUREKA	VIVIANE MACHADO	20X20	10	CARTONADO
15	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA LÁ NA FAZENDA	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
16	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA OS TRÊS PORQUINHOS	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	16X16	12	CARTONADO
17	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO QUEBRA - CABEÇA UNO UNICÓRNI	EUREKA	MERCELE SILVEIRA	16X16	12	CARTONADO
18	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O ABRAÇO DA PREGUÇA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
19	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O ABRAÇO DO PANDA	EUREKA	JJ LACHOWICH	20X20	10	CARTONADO
20	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TÔ DENTRO, TÔ FORA...	FORMATO	ALCY	24X19	32	PAPEL COUCHÊ

mhilb



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

21	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU PRIMEIRO MALUQUINHO EM QUADRINHOS	GLOBO	ZIRALDO	25X25	64	OFFSET- 90 GR.
22	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DOCES FILHOTES PANO - GIRAFAS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22X27	6	LIVRO DE PANO
23	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FELTROS CURIOSOS	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	10	FELTRO
24	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - FAZENDINHA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
25	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRINHO SANFONA - LEÃOZINHO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	17X17	9	LIVRO DE PANO
26	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSOIRO: DINOSSAUROS	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X19	6	LIVRO DE PANO
27	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSOIRO: FAZENDA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X20	7	LIVRO DE PANO
28	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSOIRO: NA SELVA	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X21	8	LIVRO DE PANO
29	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSOIRO: UNICÓRNIO	HAPPY BOOKS	BRIJBASI ART PRESS	29X21	8	LIVRO DE PANO
30	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	NANINHA - O URSINHO ESPORTISTA	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	20X20	6	LIVRO DE PANO
31	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	10 SUPER MOTORES	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	22	CARTONADO
32	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A TURMINHA DO PANDACÓRNI	MANDALA	SCOTT BARKER	20X20	12	CARTONADO
33	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
34	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	AMIGUINHOS FOFINHOS	MANDALA	YOYO BOOKS	18X14	8	LIVRO DE PANO
35	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	AS FORMAS EM INGLÊS	MANDALA	STUDIO IMAGE BOOKS, TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	21X25	12	CARTONADO
36	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BOA NOITE, PEQUENO URSO	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CARTONADO
37	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRILHA, BRILHA ESTRELINHA	MANDALA	JO MOON	15X15	14	E.V.A.
38	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CALÇOLAS, CUECAS E CALÇINHAS	MANDALA	AGNESE BARIJZZI	20X20	10	CARTONADO
39	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC-CLAC O TRENZINHO	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	15X21	10	CARTONADO
40	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CLIC-CLAC OS BOMBEIROS	MANDALA	OUT OF THE BOX BOOKS	22X17	4	CARTONADO
41	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	COM MEU DEDINHO	MANDALA	GABRIELE CLIMA	20X19	12	CARTONADO
42	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COM MEU DEDINHO EU SINTO	MANDALA	IMAGE BOOKS	22X25	8	FELTRO
43	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DE UM ATÉ DEZ	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	24X28	10	CARTONADO
44	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DESCOBRINDO O ALFABETO	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
45	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA BASQUETE	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
46	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA FUTEBOL	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
47	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	É ASSIM QUE SE JOGA VÔLEI	MANDALA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	15X15	6	LIVRO DE PANO
48	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NA FLORESTA	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
49	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ESCONDE-ESCONDE NO JARDIM	MANDALA	DANIELA GAMBA	21X21	10	CARTONADO
50	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	LER, TOCAR E DESCOBRIR	MANDALA	I AM A BOOKWORM	18X18	10	CARTONADO
51	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DA FAZENDINHA	MANDALA	PHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
52	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO CARROSSEL - O CARROSSEL DO CASTELO REAL	MANDALA	PHIONA GALLOWAY	26X26	6	CARTONADO
53	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO TRAVESSOIRO - UM PINTINHO DIFERENTE	MANDALA	KENNY RETTORE	19X29	6	LIVRO DE PANO
54	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ME ABRAÇA	MANDALA	IGLOO BOOKS	20X20	24	CARTONADO
55	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MERGULHO NA ÁGUA	MANDALA	GABRIELE CLIMA	17X17	6	VINIL
56	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU FELTRO - DESCOBRINDO	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	20X20	10	FELTRO
57	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO DOS INCRÍVEIS ANIMAIS	MANDALA	YOYO BOOKS	19X19	12	CAPA DURA
58	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MOSTRE O CAMINHO	MANDALA	STUDIO IMAGEBOOKS	17X16	10	CARTONADO
59	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	OS DORMINHOCOS	MANDALA	I AM A BOOKWORM	24X20	12	CARTONADO
60	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS QUERIDINHOS DA FAZENDA	MANDALA	ANNABEL HUDSON	20X19	10	CARTONADO

[Handwritten signature]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

61	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PASSEANDO COM OS NÚMEROS	MANDALA	SHUTTERSTOCK	22X19	26	CARTONADO
62	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O ARCO-ÍRIS	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
63	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PLOC, PLOC! O DINOSAURO	MANDALA	LAKE PRESS	23X26	10	CARTONADO
64	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PROCURANDO O PEQUENO CAVALO MARINHO	MANDALA	JINAN WELDA	35X27	6	LIVRO DE PANO
65	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	QUEBRA-CABEÇAS JUMBO	MANDALA	REBECCA WEBERSEKERA	22X22	8	CARTONADO
66	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	ROSTINHO FELIZ	MANDALA	RAFAELLA CASTANGA	23X24	18	CARTONADO
67	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	TODO MUNDO VAI AO BANHEIRO	MANDALA	AGNESE BARUZZI	20X20	10	CARTONADO
68	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAI, VAI PASSARINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
69	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAI, VAI PEIXINHO	MANDALA	STUDIOFORMAT.NL	18X18	8	CARTONADO
70	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	12	LER E BRINCAR	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	15	PAPEL COUCHÊ
71	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	SÉRIE BEBE MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET- 90 GR.
72	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM MUITO CARINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	7	VINIL
73	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DO LANCHINHO	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	6	VINIL
74	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A AVENTURA DOS DINOSAURÓS	ON LINE	ON LINE	15X18	13	PAPEL COUCHÊ
75	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - A FESTA DO COELHO	ON LINE	ON LINE	15X16	11	PAPEL COUCHÊ
76	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - JUMBO ENCONTRA A MAMÃE	ON LINE	ON LINE	15X15	10	PAPEL COUCHÊ
77	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DE HISTÓRIA - O ANIVERSÁRIO DO COELHINHO BUNNY	ON LINE	ON LINE	15X17	12	PAPEL COUCHÊ
78	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ - NÚMEROS, CORES E FORMAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21X23	12	CARTONADO
79	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ- ALFABETO	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21X22	11	CARTONADO
80	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	LIVRO DO BEBÊ- PRIMEIRAS PALAVRAS	ON LINE	MAURÍCIO AMORMINO JUNIOR	21X21	10	CARTONADO
81	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS CONHECIMENTOS	ON LINE	ON LINE	15X15	12	CARTONADO
82	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	VAMOS PRATICAR A GENTILEZA	ON LINE	VAGNER RODOLFO DA SILVA	15X15	8	VINIL
83	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BRINCANDO COM PEPPA - ATIVIDADES	SALAMANDRA	LENICE BUENO	21X28	48	OFFSET- 90 GR.
84	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI BRINCA COM MENINOS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X22	40	PAPEL COUCHÊ
85	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	BIBI COMPARTILHA SUAS COISAS	SCIPIONE	ALEJANDRO ROSAS	19X20	40	PAPEL COUCHÊ
86	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A DONA ARANHA SUBIU PELA PAREDE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
87	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	A ESTRILHINHA LÁ NO CÉU	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
88	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CANTANDO COM A BICHARADA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
89	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	COM O ÔNIBUS PELA CIDADE	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
90	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HAVIA DEZ NA CAMA	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
91	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS CINCO PATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
92	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	OS TRÊS GATINHOS	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
93	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	SE VOCÊ ESTA FELIZ	SÓ LETRINHAS	WENDY STRAW	30X30	10	PAPEL COUCHÊ
94	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	BICHINHOS 3D	TODOLIVRO	CAROLINE WILLIAMS	23X20	8	E.V.A.
95	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO AMIGUINHOS DE PANO	TODOLIVRO	ROBERTO BELL	15X15	6	LIVRO DE PANO
96	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O POLVO OLIN	TODOLIVRO	BEATRICE COSTAMAGNA	26X25	10	CARTONADO
97	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	SÉRIE ANIMAIZINHOS BIP BIP	TODOLIVRO	REVISÃO KARIN E. REES DE AZEVEDO	14X18	6	LIVRO DE PANO
98	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
99	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
100	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - É IGUAL! É DIFERENTE!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	LAMINADO
101	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - LÁ DENTRO! LÁ FORA!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	13	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

102	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - POUCO, POUCO! MUITO, MUITO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	10	LAMINADO
103	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUINTAL DOS PINGOS - QUE ALTO! QUE BAIXO!	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	12	PAPEL COUCHÊ
104	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BOA NOITE URSINHO! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X25	8	LIVRO DE PANO
105	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	HORA DE SONHAR: BRILHA, BRILHA ESTRELINHA! - TRAVESSEIRO	VALE DAS LETRAS	COORDENAÇÃO EDITORIAL: THAIS REGINA	32X26	9	LIVRO DE PANO
106	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABC - O ALFABETO COLORIDO	VIZU	LAKE PRESS	20X28	48	CARTONADO
107	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ABELHINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
108	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ABRA E VEJA	VIZU	WARREN THORPE	23X23	10	E.V.A.
109	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	5	ANIMAIZINHOS CARINHOSOS	VIZU	WARREN THORPE	15X15	8	E.V.A.
110	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS CORES DO COELHINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
111	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - AS FORMAS DO GATINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	30X19	6	LIVRO DE PANO
112	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	APRENDENDO COM OS BICHINHOS - OS NÚMEROS DO URSINHO	VIZU	CHARLOTTE FERRIER	32X18	6	LIVRO DE PANO
113	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CADÊ O BICHINHO?	VIZU	YOYO BOOKS	16X16	8	LIVRO DE PANO
114	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	CARRINHOS FOFINHOS	VIZU	YOYO BOOKS	21X16	8	LIVRO DE PANO
115	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CINTILANTE, O UNICÓRNI	VIZU	SARAH WARD	19X30	14	CARTONADO
116	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	8	COLEÇÃO PARA LER E BRINCAR	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	18X30	8	CARTONADO
117	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	COLEÇÃO UM PASSEIO	VIZU	YOYO BOOKS	22X21	10	CARTONADO
118	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM A LAGARTA	VIZU	HELEN CATT	13X14	18	CARTONADO
119	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	CONTANDO COM OS ANIMAIS - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
120	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? AMIGOS DA FAZENDA	VIZU	VIZU	15X18	6	LIVRO DE PANO
121	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DE QUEM É? BEBÊS ANIMAIS	VIZU	VIZU	15X18	6	LIVRO DE PANO
122	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	DESCOBERTA POP UP	VIZU	LAKE PRESS	24X24	8	CARTONADO
123	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DO QUE OS BICHOS GOSTAM	VIZU	LAKE PRESS	18X22	46	CARTONADO
124	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	DONA ARANHA	VIZU	VIZU	20X20	6	LIVRO DE PANO
125	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	ESPUMAS COLORIDAS	VIZU	OUT OF THE BOX BOOKS	19X19	10	E.V.A.
126	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EU AMO AS CORES	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	20X20	10	FELTRO
127	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	EXPLORANDO COM AS MÃOZINHAS	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	21X21	10	CARTONADO
128	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	FESTA DOS BICHINHOS	VIZU	CUBERDON	17X20	10	CARTONADO
129	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	GRUFUS, O MONSTRINHO	VIZU	SARAH WARD	19X16	14	CARTONADO
130	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	JOANINHA FOFINHA	VIZU	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	18X20	8	LIVRO DE PANO
131	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	ME DÁ UM ABRAÇO	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS - TRADUÇÃO VIZU EDITORA	20X15	8	CARTONADO
132	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	3	MEU BANHO COLORIDO	VIZU	IMAGE BOOKS	17X17	6	VINIL
133	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRINHO ACONCHEGANTE	VIZU	YOYO BOOKS	28X20	6	LIVRO DE PANO
134	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DO ALFABETO EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
135	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	MEU LIVRO DOS NÚMEROS EM INGLÊS	VIZU	SHUTTERSTOCK	16X16	52	CARTONADO
136	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU LIVRO SANFONA	VIZU	YOYO BOOKS	26X16	20	CAPA DURA
137	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO AMIGUINHO	VIZU	YOYO BOOKS	19X23	8	LIVRO DE PANO
138	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MEU PRIMEIRO ECO LIVRO	VIZU	MARIA KEE	20X20	12	CARTONADO
139	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	MEUS AMIGUINHOS	VIZU	CARRY ME	20X21	6	LIVRO DE PANO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

140	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MINI FOFURAS	VIZU	KATHRYN JEWITT	15X15	14	FELTRO
141	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	MUNDINHO ANIMAL	VIZU	MY CUDDLY AIMAL FRIENDS	14X14	6	LIVRO DE PANO
142	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O MACAQUINHO VAI DORMIR	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
143	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O NOSSO MUNDO	VIZU	MAKE BELIEVE IDEAS	23X23	10	FELTRO
144	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PANDA VAI AO BANHEIRO - POP-UP BOOK	VIZU	CAROL HERRING	24X24	8	CARTONADO
145	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	O PASSEIO DA ABELHINHA	VIZU	JAYNE SCHOFIELD	18X18	10	CARTONADO
146	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	O QUE É O QUE É	VIZU	YOYO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
147	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	OLHA PRA LÁ E PRA CÁ	VIZU	CUBERDON	20X20	10	CARTONADO
148	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O CÃO SALSICHA	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
149	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	PEGA! PEGA! O COELHINHO	VIZU	IGLOO BOOKS	20X20	10	CARTONADO
150	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	PINTANDO COM ÁGUA	VIZU	STUDIO IMAGEBOOKS	22X22	8	CARTONADO
151	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO PORCO?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
152	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUE TAL FAZER CÔCEGAS NO TIGRE?	VIZU	KATHRYN JEWITT	20X20	10	CARTONADO
153	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? AMIGOS MÁGICOS	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
154	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	QUEM SOU EU? NO FUNDO DO MAR	VIZU	IGLOO BOOKS	18X21	8	CARTONADO
155	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ROAR! UM LIVRO MUITO BARULHENTO	VIZU	LAKE PRESS	19X28	46	CARTONADO
156	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	2	TOQUE E SINTA FOFINHOS	VIZU	IMAGE BOOKS	30X16	7	FELTRO
157	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM DIA NA FAZENDA - LUVINHA FANTOCHE	VIZU	MY ANIMAL GLOVE BOOK	24X24	10	CARTONADO
158	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DA CIDADE	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
159	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	UM LIVRO PARA ESFREGAR E CHEIRAR - OS CHEIRINHOS DO JARDIM	VIZU	HOLLY MORRIS FHIONA GALLOWAY	17X22	20	CARTONADO
160	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VAMOS CONTAR	VIZU	YOYO BOOKS	15X15	8	LIVRO DE PANO
161	EDUCAÇÃO INFANTIL	COLEÇÃO	4	VEJA QUEM EU SOU	VIZU	IMAGE BOOKS	20X20	8	CARTONADO
162	EDUCAÇÃO INFANTIL	LIVRO	1	ZOOM AI VAMOS NÓS!	VIZU	VIZU EDITORA	19X22	46	CARTONADO

ANEXO B - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECOPATROLHA AS AVENTURAS DOS DETETIVES DA NATUREZA	AGAQUÊ	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
2	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	MARIA TEIMOSINHA	ARTELER	MICHELE IACocca E CAROLINA MICHELINI	20X20	24	PAPEL COUCHÊ
3	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACocca	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
4	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RIMA OU COMBINA	ÁTICA	MARTA LAGARTA	20,2X27,6	32	PAPEL COUCHÊ
5	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AVENTAL QUE O VENTO LEVA	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	21,4X19,2	24	PAPEL COUCHÊ
6	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DE NOITE NO BOSQUE	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	31X25,8	32	CAPA DURA
7	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JOGO DO CONTRÁRIO	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,2	40	PAPEL COUCHÊ
8	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PORQUÊS	ÁTICA	JANDIRA MASUR	18,4X22,6	32	PAPEL COUCHÊ
9	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONFUSÃO NA MONTANHA	CIRANDA CULTURAL	DONALDO BUCHWEITZ	24X26	32	PAPEL COUCHÊ
10	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
11	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO E OS BICHINHOS DE JARDIM	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	24	PAPEL COUCHÊ
12	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUNDINHO SEM BULLYING	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
13	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM MUNDINHO PARA TODOS	DCL	INGRID BIESEMEYER BELLINGHAUSEN	30X30	23	PAPEL COUCHÊ
14	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	A GALINHA POPÓ...	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	25,2X24,7	24	PAPEL COUCHÊ
15	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DO GIGANTOSAURUS	EUREKA	JONNY DUDDLE - TRADUÇÃO: EDUARDO REIS SILVA	25,5X25,2	28	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.la.pr.gov.br>

16	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A SONECA PERFEITA	EUREKA	PATO MENA	25X29,2	38	OFFSET 90G
17	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS ESPETADAS DO PORCO ESPINHO	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	32X25	14	CARTONADO
18	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS FERAS TAMBÉM SONHAM	EUREKA	KESTUTIS NAVAKAS	22,5X22,3	48	PAPEL COUCHÊ
19	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS INCRÍVEIS IDEIAS DO SENHOR RAPOSO	EUREKA	SUSANNA ISERN	26X24	36	PAPEL COUCHÊ
20	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS SETE CAMAS DO RATINHO	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	PAPEL COUCHÊ
21	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU-AU MIAU	EUREKA	BLANCA LA CASA	24X29	36	PAPEL COUCHÊ
22	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, DINOSSAUROS	EUREKA	MOLLY LITTLEBOY	18X21	12	CARTONADO
23	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FAZENDA	EUREKA	BECKY DAVIES	18X21	12	CARTONADO
24	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, FLORESTA	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
25	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BOA NOITE, OCEANO	EUREKA	CARMEN SALDANA	21X18	12	CARTONADO
26	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	COLÇÃO SETE ANÕES	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	20X12	12	CARTONADO
27	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
28	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CONTE OUTRA VEZ II	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	24X24	8	CARTONADO
29	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CRIANÇA POESIA	EUREKA	WAGNER DIAS	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
30	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DANIELA PIRATA	EUREKA	SUSANNA ISERN	28X24	38	OFFSET 90G
31	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DENIS, SUA TURMA É O LIXO ZERO	EUREKA	SIMA OZKAN	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
32	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ESQUERDA, DIREITA PARA CANHOTOS E DESTROS	EUREKA	SIRLEL TAS	25X25	34	PAPEL COUCHÊ
33	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO UM DINOSSAURO	EUREKA	JOSÉ CARLOS ANDRES	27X25,4	36	OFFSET 90G
34	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS A CAVERNA DOS RUGIDOS	EUREKA	CARLY BLAKE E SAMUEL FREN -TRADUÇÃO: EDITORA EUREKA	20X20	14	CARTONADO
35	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	LARGA A TELA MANUELA	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	32	PAPEL COUCHÊ
36	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU URSINHO, MEU URSÃO	EUREKA	MARGARITA DEL MAZO - TRADUÇÃO EDUARDO REIS SILVA	24X30,9	32	PAPEL COUCHÊ
37	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO FUI EU!	EUREKA	DANIEL FEHR	26X26	36	OFFSET 90G
38	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NEM VEM QUE NÃO TEM	EUREKA	FERNANDA DE OLIVEIRA	24X25	32	PAPEL COUCHÊ
39	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE VOCÊ CHEGOU	EUREKA	DOLORES BROWN	22X29	30	OFFSET 90G
40	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GALO TITO E O FORASTEIRO VALENTÃO	EUREKA	EDUARDO REIS SILVA	26X30	10	CARTONADO
41	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O ZOOLOGICO DO LUAR	EUREKA	MAUDIE POWELL	25,2X28,7	24	CAPA DURA
42	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A PLANTINHA DIFERENTE	EUREKA	KATARINA MACUVORA	28X18	28	PAPEL COUCHÊ
43	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA DOCE TRAVESSURA	EUREKA	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	27X26	20	CARTONADO
44	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LIBÉLULA E A TARTARUGA	FTD	RUBEM ALVES	20X27	32	OFFSET 90G
45	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CADA BICHO UM SEU CANTO	FTD	EDIMILSON DE ALMEIDA PEREIRA	20,5X27,05	40	PAPEL COUCHÊ
46	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FORMIGUINHAS	FTD	NATALIA BORGES POLESSO	20,5X27,05	32	PAPEL COUCHÊ
47	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DOMADOR DE MONSTROS	FTD	ANA MARIA MACHADO	23x27,5	32	PAPEL COUCHÊ
48	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PRONTO, FOGUETE, VAMOS!	FTD	ESTEVAO AZEVEDO	18X27	32	PAPEL COUCHÊ
49	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS AO TEATRO!	FTD	GIANNI RODARI	16X20,5	80	PAPEL COUCHÊ
50	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CABRA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	18,2x21,8	16	PAPEL COUCHÊ
51	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ROUPA DO REI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	20X20	16	PAPEL COUCHÊ
52	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BRINCANDO COM ENFEITES PARA FESTAS EM ORIGAMI	GLOBAL	A CARLOS GÊNIOVA	21x21	35	PAPEL COUCHÊ
53	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEDO MINDINHO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
54	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FOGE TATUI	GLOBAL	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	21x20	24	PAPEL COUCHÊ
55	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEU IRMÃOZINHO ME ATRAPALHA	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
56	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MEUS LÁPIS DE COR SÃO SÓ MEUS	GLOBAL	RUTH ROCHA	20 x 27,5	32	PAPEL COUCHÊ
57	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DIA EM QUE MIGUEL ESTAVA MUITO TRISTE	GLOBAL	RUTH ROCHA	20X27,5	32	PAPEL COUCHÊ
58	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O JABUTI NA ROÇA	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	22x18	16	PAPEL COUCHÊ
59	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MACACO	GLOBAL	MARY FRANÇA E LUCAS FRANÇA	22X18	16	PAPEL COUCHÊ
60	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE QUASE VIROU CACHORRO	GLOBAL	RUTH ROCHA	18x26	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

61	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O OVO E O ANJO	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	24x21	15	PAPEL COUCHÊ
62	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	24X22	32	PAPEL COUCHÊ
63	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	OS AMIGOS DO PEDRINHO	GLOBAL	RUTH ROCHA	27,5X20	32	PAPEL COUCHÊ
64	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUANDO MIGUEL ENTROU NA ESCOLA	GLOBAL	RUTH ROCHA	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
65	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GATO NO TELHADO	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	29X22	32	PAPEL COUCHÊ
66	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COLECIONADOR DE PALAVRAS	GLOBINHO	PETER H. REYNOLDS	21x23	38	PAPEL COUCHÊ
67	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRINC-ATROVA	GLOBINHO	CIÇA	25x25	32	PAPEL COUCHÊ
68	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MURALHA: UM CONTO ETERNO	HAPPY BOOKS	GIANCARLO MACRI	24,5X33	40	CAPA DURA
69	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO DEFINITIVAMENTE	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	32	CAPA DURA
70	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NÃO ABRA ESTE LIVRO NUNCA	HAPPY BOOKS	ANDY LEE - TRADUÇÃO ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	27X23	33	CAPA DURA
71	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO ESQUECIDO	HAPPY BOOKS	ANA CRISTINA DE MATTOS RIBEIRO	22x29	36	CAPA DURA
72	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	10 DINOSSAUROS OUSADOS	MANDALA	MAKE BELIEVE IDEAS LTDA	21x21	22	CARTONADO
73	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A CASINHA DOS PINGOS - ISSO SIM, ISSO NÃO!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
74	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA DOS URSINHOS	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-QUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
75	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA E DESCUBRA	MANDALA	NICK ACKLAND	20X20	10	CARTONADO
76	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALFREDINHO O SUPER PORQUINHO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-QUELLETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
77	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BATEU A FOME!	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
78	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	BRINCAR DE LER	MANDALA	REBECCA WEERASEKERA	26X22	6	CARTONADO
79	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	CLÁSSICO POP UP	MANDALA	EMMA KENTTALEHTO	26x19,4	12	CAPA DURA
80	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	COMO ENSINAR SEU DRAGÃO A DIZER...	MANDALA	WHITE STAR KIDS	20X20	20	CARTONADO
81	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DÊNIS VAMPIRO	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27x19	24	CAPA DURA
82	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	7	É HORA DE LER	MANDALA	DIVERSOS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
83	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU E MINHA MAMÃE	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
84	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	EU QUERO SER COMO VOCÊ	MANDALA	STEPHANIE MOSS	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
85	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	GLUB, UMA JORNADA PELO CORPO HUMANO	MANDALA	CATHERINE OUELLET	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
86	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIAS DA NATUREZA	MANDALA	DIVERSOS	30x30	24	PAPEL COUCHÊ
87	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU FANTOCHE	MANDALA	IMAGINE THAT	26X26	12	CARTONADO
88	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEUS PRIMEIROS SENTIMENTOS	MANDALA	MICHAEL BUXTON	21X21	16	CARTONADO
89	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS HISTÓRIAS FAVORITAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD - TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
90	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHAS PRIMEIRAS HISTÓRIAS	MANDALA	IGLOO BOOKS LTD - TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	21,8X17,8	61	CAPA DURA
91	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	6	MOMENTOS DE CARINHO	MANDALA	EDITORA MANDALA, ILUSTRADO POR SARAH WARD	19,7X19,7	12	CARTONADO
92	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CIRCO DAS CORES	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
93	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O COCÓ DOS ANIMAIS	MANDALA	DANIELA GAMBA	23X23,7	12	CARTONADO
94	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CORAJOSO SALSICHA	MANDALA	ANNIE LANTHIER	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
95	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O FLAMINGO QUE NÃO GOSTAVA DE ROSA	MANDALA	REVISÃO: SHAYENNE ALVES	25X25	22	PAPEL COUCHÊ
96	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É RESPIRAR	MANDALA	IGLOO BOOKS - TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
97	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O IMPORTANTE É SE ALONGAR	MANDALA	IGLOO BOOKS - TRADUÇÃO EDITORA MANDALA	18,2X18	23	CARTONADO
98	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MUGIDO DA VAQUINHA	MANDALA	TRADUÇÃO: EDITORA MANDALA	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
99	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE ACONTECEU COMIGO?	MANDALA	STÚDIO IMAGEBOOKS	25x25	24	CARTONADO
100	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O QUE SERÁ? - OS PINGOS!	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
101	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA MORCEGUINHA	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
102	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O SÍTIO DOS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
103	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO MAIS RABUGENTO DE TODOS	MANDALA	VALÉRIE GAGNÉ	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
104	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	PIPA E OTTO NA AMAZÔNIA	MANDALA	PATRICIA GEIS	24,7x26,7	12	CAPA DURA



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

105	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SIMÃO ABOMINAVEL	MANDALA	MICHAEL BUXTON	27X19	26	CAPA DURA
106	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SONHANDO E BRINCANDO COM OS PINGOS	MANDALA	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	35X27	10	CARTONADO
107	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TINA VAI DE CASA EM CASA	MANDALA	GIOVANNA MANTEGAZZA	21X19	22	CARTONADO
108	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM GNOMO DESASTRADO!	MANDALA	FANNIE JACQUES	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
109	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UM TALENTO ESCONDIDO	MANDALA	MAUDE-IRIS HAMELIN-QUELETTE	25X25	24	PAPEL COUCHÊ
110	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A ELEIÇÃO NA SELVA	MELHORAMENTOS	SANDRINE DUMAS ROY	30X23	30	PAPEL COUCHÊ
111	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE ACORDAVA AS PALAVRAS	MELHORAMENTOS	NANI	27X20	24	PAPEL COUCHÊ
112	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DO BONEQUINHO DO BANHEIRO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	25X20	31	PAPEL COUCHÊ
113	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE AMIZADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,5X23	32	PAPEL COUCHÊ
114	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FÁBULAS DE HONESTIDADE	MELHORAMENTOS	TEREZINHA MARTINO	15,6X23	32	PAPEL COUCHÊ
115	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLICTS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X23	48	PAPEL COUCHÊ
116	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O CAMELO O BURRO E A ÁGUA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
117	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O GATO O PORCO E A PORCARIA	MELHORAMENTOS	MERLI	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
118	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O MENINO MALUQUINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	15,5X23	112	OFFSET 90G
119	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	RITA NÃO GRITAI NOVA EDIÇÃO	MELHORAMENTOS	FLÁVIA MUNIZ	20X20	30	PAPEL COUCHÊ
120	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHIM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	19X15	23	OFFSET 90G
121	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TARSILINHA E AS CORES	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO E TARSILINHA DO AMARAL	20,5X20,5	24	OFFSET 90G
122	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NICOLAU TINHA UMA IDEIA	MODERNA	RUTH ROCHA	23X28	37	PAPEL COUCHÊ
123	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA COM MIL MACACOS	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
124	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A VACA DESTA HISTÓRIA	MUNDO BENVIRÁ	SILVIA SCHUER	22X24	32	PAPEL COUCHÊ
125	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MINHA GRANDE VIAGEM NO TEMPO	MUNDO BENVIRÁ	JÓ RIVADULLA E PUPI HERRERA	30,5X24	44	PAPEL COUCHÊ
126	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PLANO DE LILA	MUNDO BENVIRÁ	GABY THIERY	22X24	43	PAPEL COUCHÊ
127	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TURMA DO MÔNICA - AS AVENTURAS DO CEBOLINHA	ON LINE EDITORA	MAURÍCIO DE SOUZA	22X18	36	PAPEL COUCHÊ
128	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUA DENTRO DO COCO	PROJETO	SÉRGIO CAPPARELLI	25x25	48	PAPEL COUCHÊ
129	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA DESEJOSA	PROJETO	CRISTINA BIAZZETTO	20,5X30	32	PAPEL COUCHÊ
130	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DEVER DE CASA	PROJETO	CARLOS URBIM	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
131	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TOM	PROJETO	ANDRÉ NEVES	28X23	34	PAPEL COUCHÊ
132	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUDANÇAS NO GALINHEIRO MUDAM AS COISAS POR INTEIRO	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	23X21	40	PAPEL COUCHÊ
133	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VOVÓ VIAJA E NÃO SAI DE CASA?	ROVELLE	SILVIA ORTHOF	23X21	24	PAPEL COUCHÊ
134	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE PEPPA	SALAMANDRA	MARK BAKER E NEVILLE ASTLEY	23X23	32	OFFSET 90G
135	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	DOROTEIA A CENOTOPEIA	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	23X28	32	PAPEL COUCHÊ
136	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEVERINO FAZ CHOVER	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	28X23	28	PAPEL COUCHÊ
137	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	APRENDENDO OS VALORES	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	0	0	0
138	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DA CADEIRA E OS BICOS DOS SAPATOS	SÓ LETRINHAS	ALEX LUTKUS E MARTA LAGARTA	25x21	44	PAPEL COUCHÊ
139	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TRIAMBOLANDO	SÓ LETRINHAS	LEO CUNHA	28,1X21,1	48	PAPEL COUCHÊ
140	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	VALORES PARA O MUNDO	SÓ LETRINHAS	VÁRIOS AUTORES	0	0	0
141	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BICHOS DIVERTIDOS EM 3D	TODOLIVRO	TRADUÇÃO RUTH MARSCHALEK	26X20	16	CARTONADO
142	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A MENINA QUE INVENTAVA NOMES	TRIBOS	ALEX LUTKUS E LEO CUNHA	24x28	40	PAPEL COUCHÊ
143	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PESCARIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
144	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	BALAIÓ DE GATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24X28,1	20	PAPEL COUCHÊ
145	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	9	CORRE CUTIA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
146	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	10	GATO E RATO	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	28X21	32	PAPEL COUCHÊ
147	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NA BEIRA DO RIO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	16	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.lj.pr.gov.br>

148	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O DINO DE ESTIMAÇÃO	TRIBOS	LEO CUNHA	21X25	48	PAPEL COUCHÊ
149	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O REI DESCALÇO	TRIBOS	PABLO MORENO	24X24	32	PAPEL COUCHÊ
150	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	8	PÉ DE COELHO	TRIBOS	MARY FRANÇA	31X31	24	PAPEL COUCHÊ
151	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE BRINCADEIRA	TRIBOS	MARY FRANÇA E ELIARDO FRANÇA	24,X28	20	PAPEL COUCHÊ
152	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SEM PÊ NEM CABEÇA	TRIBOS	SANDRA CORDEIRO	31X31	16	PAPEL COUCHÊ
153	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	12	BICHO FALANTE	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	26X19	28	PAPEL COUCHÊ
154	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A JORNADA DO PEQUENO PRÍNCIPE	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21X22	22	CARTONADO
155	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LHAMA PRECISA ESCUTAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
156	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A LUZINHA DA ESPERANÇA	VIZU	CORINE AVERISS	23,4X28,9	32	OFFSET 90G
157	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	A PRINCESA E O UNICÓRNI: SURPRESA EM DOBRO	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE PENNY BELL	23,5X27,5	28	CARTONADO
158	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	ABRA ACHE OLHE APRENDA	VIZU	JANE CHAPMAN	21X21	14	CARTONADO
159	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ACALME-SE, CANGURU	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
160	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ADEUS, QUERIDO URSO	VIZU	JANE CHAPMAN	25,2X28,7	28	CAPA DURA
161	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ALAGADOS	VIZU	MARIAJO ILUSTRAJO	29X22	34	PAPEL COUCHÊ
162	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AMIGOS VEGETAIS	VIZU	MICHAEL BUXTON	18,8X19	12	CARTONADO
163	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DO URSO FLORÊNCIO	VIZU	GARRY FLEMING	25X25	32	PAPEL COUCHÊ
164	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	AU AU COMO FALAR "CACHORRÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
165	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	BLIP E PIP	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	16	PAPEL COUCHÊ
166	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - A HORA DO SONINHO	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
167	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	CONTOS E ENCANTOS - QUERIDOS ANIMAIS	VIZU	DIVERSOS	26X26	160	CAPA DURA
168	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	Ê HORA DE REICLAR!	VIZU	CLAIRE PHILIP	18,8X19	10	CARTONADO
169	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ECO O GOLFINHO	VIZU	NATALIE JANE PARKER	28X28	25	PAPEL COUCHÊ
170	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ERA UMA VEZ UM LEÃO	VIZU	KARL NEWSON - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	29X23	36	PAPEL COUCHÊ
171	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	FLIC, O PORCO-ESPINHO	VIZU	OZGE BAHAR SUNAR	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
172	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	HISTÓRIA DE 5 MINUTOS	VIZU	DIVERSOS	15X22	15	CARTONADO
173	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	LABIRINTO INCRÍVEL	VIZU	INGLOO BOOKS	20X20	8	CARTONADO
174	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MÃOS A OBRA: MÁQUINAS PESADAS	VIZU	KATIE BARNETT, ILUSTRAÇÕES DE GARETH WILLIAMS	23,5X27,5	28	CARTONADO
175	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	MEU AMIGO FANTOCHE	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	25X27,6	10	CARTONADO
176	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	MEU LIVRÃO	VIZU	YOYO BOOKS, TRADUZIDO POR VIZU	22,5X26,9	26	CARTONADO
177	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	MUU COMO FALAR "VAQUÊS"	VIZU	JONATHAN IRWIN	27X22	24	CAPA DURA
178	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	NOAH E O PÁSSARO ESTRELA	VIZU	BARRY TIMMS E FAYE HSU	25,2X28,7	28	CAPA DURA
179	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O HAMSTER QUER AJUDAR	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO
180	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O PEQUENO PRÍNCIPE - LIVRO DOS SENTIMENTOS	VIZU	CORINNE DELPORTE, INSPIRADO NA OBRA DE ANTOINE DE SAINT EXUPÉRY	21x22	20	CARTONADO
181	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	3	O RATINHO JUCA	VIZU	CUBERDON BOOKS	24X24	10	CARTONADO
182	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	O URSO E O PIANO	VIZU	DAVID LITCHFIELD - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	30X22	36	PAPEL COUCHÊ
183	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	ONDE MORA A AMIZADE	VIZU	JONNY LAMBERT	25,2X28,7	28	CAPA DURA
184	1º AO 3º ANO	COLEÇÃO	4	POP-UP CLÁSSICOS	VIZU	YOYO BOOKS	26X19	10	CAPA DURA
185	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE?	VIZU	BARNEY B BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
186	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	QUE PUM FOI ESSE NA FAZENDA	VIZU	BARNEY B BUDDY LTD	19X18	14	CARTONADO
187	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE UMA NUVEM	VIZU	ELIF YEMENICI	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
188	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SLIME CÔRNI	VIZU	STEPHANIE MOSS	23X23	21	PAPEL COUCHÊ
189	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	SOCORRO! MINHA CALÇA SUMIU	VIZU	CHRISTINE NAUMANN-VILLEMEN	28X25	30	CAPA DURA
190	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	TEDDY E A GRANDE ENCHENTE	VIZU	KATARINA MACUVORA - TRADUÇÃO VIZU	25,4X30,3	36	PAPEL COUCHÊ
191	1º AO 3º ANO	LIVRO	1	VAMOS DIVIDIR, ESQUILO	VIZU	MICHAEL BUXTON	19,7X19,5	16	CARTONADO

Handwritten signature



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

ANEXO C - BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO

ITEM	SÉRIE	UNIDADE	VOL.	DESCRIÇÃO	EDITORA	AUTOR	FORMATO	PÁG.	MATERIAL
1	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	AS AVENTURAS DE ROBI E PUPU	AGAQUÊ	BETTINA STINGELIN	23X17	45	OFFSET 90G
2	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	CONTOS CLÁSSICOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
3	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	SÁTIRAS EM QUADRINHOS	AGAQUÊ	VÁRIOS AUTORES	21X28	32	PAPEL COUCHÊ
4	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	7	APRENDENDO COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	22X15	112	OFFSET 90G
5	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	8	AVENTURAS COM MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,8x22,7	110	OFFSET 90G
6	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	13	CLÁSSICOS EM QUADRINHOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	23X16	72	PAPEL COUCHÊ
7	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	9	CONTOS MARAVILHOSOS	ARTELER	VÁRIOS AUTORES	15,4x22,6	110	OFFSET 90G
8	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	MENINOS DA LUA	ARTELER	MICHELE IACocca	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
9	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	6	O MUNDO FANTÁSTICO DE MONTEIRO LOBATO	ARTELER	MONTEIRO LOBATO	15,2x22,7	110	OFFSET 90G
10	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GRANDE VIRADA	ÁTICA	RAUL DREWNICK	14x21	140	OFFSET 90G
11	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A TURMA DA RUA QUINZE	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	18X13	171	OFFSET 90G
12	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ANA PIJAMA NO PAÍS DO PENSAMENTO	ÁTICA	JO DUARTE	17X24	80	OFFSET 90G
13	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CARA OU COROA?	ÁTICA	FERNANDO SABINO	17X24	128	OFFSET 90G
14	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CATARINA MALAGUETA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	24X17	136	OFFSET 90G
15	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CORRENDO CONTRA O DESTINO	ÁTICA	RAUL DREWNICK	17X24	136	OFFSET 90G
16	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CRESCER É UMA AVENTURA	ÁTICA	ROSANA BOND	13,4x18,5	144	OFFSET 90G
17	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE BOCA BEM FECHADA	ÁTICA	LILIANA IACocca	24X17	72	OFFSET 90G
18	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIA MEIO AO CONTRÁRIO	ÁTICA	ANA MARIA MACHADO	28X22,5	48	OFFSET 90G
19	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA BANANA	ÁTICA	CRISTINA PORTO	17X24	136	OFFSET 90G
20	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MELHOR DE TRÊS	ÁTICA	ÂNGELA CARNEIRO	17X24	72	OFFSET 90G
21	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU OUTRO EU	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	88	OFFSET 90G
22	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CACHORRINHO SAMBA NA FAZENDA	ÁTICA	MARIA JOSE DUPRE	22X14	96	OFFSET 90G
23	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O LADRÃO DE SORRISOS	ÁTICA	MARCELO DUARTE	17X24	104	OFFSET 90G
24	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O BRUXO	ÁTICA	MOACYR SCLiar	20X13	120	OFFSET 90G
25	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO SEM IMAGINAÇÃO	ÁTICA	CARLOS EDUARDO NOVAES	20X13	152	OFFSET 90G
26	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DA CASA VERDE	ÁTICA	MOACYR SCLiar	21X14	77	OFFSET 90G
27	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SENHOR DA ÁGUA	ÁTICA	ROSANA BOND	17X24	176	OFFSET 90G
28	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SE EU FOSSE AQUÍLO	ÁTICA	RICARDO AZEVEDO	17X24	112	OFFSET 90G
29	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VAGA LUME - A ILHA PERDIDA	ÁTICA	MARÇAL AQUINO	24X17	133	OFFSET 90G
30	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A COR DO AZUL	ATUAL	JANE TUTIKIAN	22X15	104	OFFSET 90G
31	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DA MINHA JANELA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	OTÁVIO JÚNIO	20,5x20,5	48	PAPEL COUCHÊ
32	4º E 5º ANO	UNIDADE	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - A TEMPESTADE	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
33	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - MUITO BARULHO POR NADA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
34	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DE SHAKESPEARE - O MERCADOR DE VENEZA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ANDREW MATTHEWS E TONY ROSS	21X14	71	OFFSET 90G
35	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÓS	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MAURÍCIO NEGRO	15,7x22	128	PAPEL COUCHÊ
36	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POEMAS DA MINHA TERRA TUPI	COMPANHIA DAS LETRINHAS	MATÉ	16,8x23,80	32	PAPEL COUCHÊ
37	4º E 5º ANO	LIVRO	1	RÔNIA	COMPANHIA DAS LETRINHAS	ASTRID LINDGREN	15,7x21	272	OFFSET 90G
38	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A REVOLUÇÃO DOS BICHOS HQ	EDITORA DO BRASIL	GEORGE ORWELL	16X23	135	OFFSET 90G
39	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VELHINHA E O PORCO	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	21X25	32	PAPEL COUCHÊ
40	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VERDADE É DE TODOS	EDITORA DO BRASIL	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	23,6x17,7	48	PAPEL COUCHÊ
41	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ABC DO TRAVALÍNGUA	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	25X21	32	PAPEL COUCHÊ
42	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ADIVINHA SÓ?	EDITORA DO BRASIL	ROSINHA	24X21	40	PAPEL COUCHÊ
43	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BEIJADOS PELO SOL	EDITORA DO BRASIL	ROGERIO ANDRADE BARBOSA	23X14	69	OFFSET 90G



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

44	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PAPO RETO E PAPO CURVO	EDITORA DO BRASIL	JOAO LUIZ GUIMARAES	21X26	40	PAPEL COUCHÊ
45	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TODO MUNDO JUNTO	EDITORA DO BRASIL	TELMA GUIMARAES	24X17	40	PAPEL COUCHÊ
46	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DE BALDOMERA	EUREKA	ENRIQUE GARCIA BALLESTEROS E ISMAEL FERNANDEZ ARIA	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
47	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO ENTREM NA CAVERNA	EUREKA	MARIA O'LOUGHLIN	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
48	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS NÃO PEGUE AS FLORES	EUREKA	SUZANNE LANG	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
49	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS O GRANDE VILÃO VERDE	EUREKA	ALAIN VALLEJO	25X25	26	PAPEL COUCHÊ
50	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GIGANTOSAURUS UMA LUZ NA TEMPESTADE	EUREKA	BAPTISTE GROSFILLEY	25X25	28	PAPEL COUCHÊ
51	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LUZES NA FLORESTA	EUREKA	DAVID LITCHFIELD - TRADUCAO EDITORA EUREKA INFANTI	30X22	40	PAPEL COUCHÊ
52	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO E O AVIADOR	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	25X29	34	PAPEL COUCHÊ
53	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCÊ FARIA...	EUREKA	JENNIFER MOORE-MALLINOS	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
54	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RIO AMAZONAS	EUREKA	SAGMA FRANCIS - TRADUCAO:EDUARDO REIS DA SILVA	30X24	76	PAPEL COUCHÊ
55	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS SONHOS DE ÁGATHA	EUREKA	JACEGUARA DANTAS	25X25	36	PAPEL COUCHÊ
56	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SUPER CRIANÇAS E SEUS SUPERPODERES	EUREKA	FERNANDO HENRIQUE BECKER SILVA	23X27	38	PAPEL COUCHÊ
57	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CASA VAZIA (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPT. VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
58	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ASSASSINATO EM ABBEY GRANGE (QUADRINHOS) - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHURCOMAN DAYLE ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X18	48	PAPEL COUCHÊ
59	4º E 5º ANO	LIVRO	1	JOANA D'ARC - HQ	FAROL HQ	MARK TWAIN - ADAPTACAO TONY DIGEROLAO	26X16	68	PAPEL COUCHÊ
60	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CONSTRUTOR DE NORWOOD - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE - ADAPTACAO VICENT GOODWIN	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
61	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OS DANÇARINOS - HQ	FAROL HQ	SIR ARTHUR CONAN DOYLE	22X17	48	PAPEL COUCHÊ
62	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BREVE HISTÓRIA DE UM PEQUENO AMOR	FTD	MARINA COLASANTI	21X26	48	PAPEL COUCHÊ
63	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LENDAS E MITOS DOS ÍNDIOS BRASILEIROS	FTD	WALDE-MAR DE ANDRADE E SILVA	19,5X28	120	PAPEL COUCHÊ
64	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASEBRE DO FANTASMA	FTD	LUCI GUIMARAES WATANABE	14X21	63	OFFSET 90G
65	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DECRETO DA ALEGRIA	FTD	RUBEM ALVES	27X20	40	OFFSET 90G
66	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM AMIGO PARA SEMPRE	FTD	MARINA COLASANTI	22X17	47	OFFSET 90G
67	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESTRADA JUNTO AO RIO	FTD	MARINA COLASANTI	24,2X16,8	32	OFFSET 90G
68	4º E 5º ANO	LIVRO	1	VIRANDO A PÁGINA	FTD	LEO CUNHA E TINO FREITAS	16X23	56	PAPEL COUCHÊ
69	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MÃE, PAI, VOCÊS PODEM ME OUVIR?	GAUDÍ	DESPINA MAVRIDOU	15,5X20,5	48	PAPEL COUCHÊ
70	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONTE UMA FÁBULA	GIRASSOL	CELIA RUIZ IBANEZ	28,4X20,8	128	OFFSET 90G
71	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TURMA DA MÔNICA - NARIZINHO ARREBITADO	GIRASSOL	MONTEIRO LOBATO	30X23	63	PAPEL COUCHÊ
72	4º E 5º ANO	LIVRO	1	#CUIDADO GAROTO APAIXONADO	GLOBAL	TONI BRANDAO	21X14	88	OFFSET 90G
73	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ATÉ PASSARINHO PASSA	GLOBAL	BARTOLOMEU CAMPOS DE QUEIROS	15,5X20,5	40	PAPEL COUCHÊ
74	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CAMINHO DA POESIA	GLOBAL	DIVERSOS	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
75	4º E 5º ANO	LIVRO	1	COMO UMA CARTA DE AMOR	GLOBAL	MARINA COLASANTI	23X16	80	OFFSET 90G
76	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CONFISSÕES DE UM VIRA LATAS	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X15	103	OFFSET 90G
77	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LILI INVENTA O MUNDO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	41	PAPEL COUCHÊ
78	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIA DAS PALAVRAS INDÍGENAS	GLOBAL	LUÍS DONISETE BENZI GRUPIONI	21X21	68	OFFSET 90G
79	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEMÓRIAS DE UM FUSCA	GLOBAL	ORIGENES LESSA	23X13	144	OFFSET 90G
80	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PROFESSOR, MEU HERÓI	GLOBAL	A. CARRARO	23X15	102	OFFSET 90G
81	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RAPTO DO GAROTO DE OURO	GLOBAL	MARCOS REY	23X15	120	OFFSET 90G
82	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DA ONCINHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO, ELISABETH TEIXEIRA	24X22	36	PAPEL COUCHÊ
83	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OU ISTO OU AQUILO	GLOBAL	CECILIA MEIRELES	21X26	64	PAPEL COUCHÊ
84	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PASSARINHO ME CONTOU	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	26X20	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

85	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PEDRO MALAZARTES COMO O DIABO GOSTA	GLOBAL	MARY FRANCA E ELIARDO FRNCA	27X18	32	PAPEL COUCHÊ
86	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUEM PERDE GANHA	GLOBAL	ANA MARIA MACHADO	23X16	37	PAPEL COUCHÊ
87	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAPATO FURADO	GLOBAL	MÁRIO QUINTANA	27X20	29	PAPEL COUCHÊ
88	4º E 5º ANO	LIVRO	1	TUTU O MENINO ÍNDIO	GLOBAL	TONI BRANDÃO	16X23	83	PAPEL COUCHÊ
89	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALMANAQUE MALUQUINHO - PRA QUE DINHEIRO	GLOBINHO	ZIRALDO	24X17	64	OFFSET 90G
90	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O GARIMPEIRO DO RIO DAS GARÇAS	GLOBINHO	MONTEIRO LOBATO	23X17	64	OFFSET 90G
91	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU AVÔ TEM OITO ANOS	GLOBO	SONIA TRAVASSOS	14X21	111	OFFSET 90G
92	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA BRUXÓLICA	GLOBO	CLAUDIO FRAGATA	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
93	4º E 5º ANO	LIVRO	1	INCRÍVEL TERRA - UM PLANETA EM MOVIMENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	25X29	32	CAPA DURA
94	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU MUNDO MEUS VALORES	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS - JULIA SEAL	24X21	95	PAPEL COUCHÊ
95	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O DEVORADOR DE PIRATAS E A ARMADILHA DOURADA	MANDALA	JONNY DUDDLE	25X29	34	CAPA DURA
96	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MANUAL DOS SENTIMENTOS - O QUE ELES SIGNIFICAM?	MANDALA	JENNIFER MOORE MALLINOS / GUSTAVO MAZALI	24X21	96	PAPEL COUCHÊ
97	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE VOCE VÊ QUANDO OLHA PARA UMA ÁRVORE?	MANDALA	EMMA CARLISLE	24X30	38	CAPA DURA
98	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O RITMO DA CHUVA	MANDALA	GRAHAME BAKER-SMITH	29X25	34	CAPA DURA
99	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SELVAGEM COMO O VENTO	MANDALA	GRAHAME BAKER SMITH	29X25	32	CAPA DURA
100	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MIL PÁSSAROS - BROCHURA COM CD	MELBOOKS	RUTH ROCHA	20X20	92	PAPEL COUCHÊ
101	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FANTÁSTICA FÁBRICA DE VIDROS	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	62	PAPEL COUCHÊ
102	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS HISTÓRIAS FANTÁSTICAS DO BARÃO DE MUNCHAUSEN	MELHORAMENTOS	TATIANE BELINKY	24X16	32	PAPEL COUCHÊ
103	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PERNAS DE PAU DE NICOLAU	MELHORAMENTOS	ERIC PUYBARET	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
104	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE GRÃO EM GRÃO O SUCESSO VEM NA MÃO	MELHORAMENTOS	KATIE SMITH MILWAY	30X22	32	PAPEL COUCHÊ
105	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA DAS ESTRELAS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	96	OFFSET 90G
106	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MENINA NINA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	37	OFFSET 90G
107	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PÉ DE LARANJA LIMA	MELHORAMENTOS	JOSÉ MAURO DE VASCONCELOS	21X13	232	OFFSET 90G
108	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO MARROM	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	31	PAPEL COUCHÊ
109	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUADRADINHO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	27X20	32	PAPEL COUCHÊ
110	4º E 5º ANO	LIVRO	1	OUTRO COMO EU SÓ DAQUI A MIL ANOS	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	80	OFFSET 90G
111	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM CANTINHO SÓ PRA MIM	MELHORAMENTOS	RUTH ROCHA E ZIRALDO	26X20	38	PAPEL COUCHÊ
112	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM DIA PARA NÃO ESQUECER	MELHORAMENTOS	PATRICIA ENGEL SECCO	24X17	46	PAPEL COUCHÊ
113	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA HISTÓRIA SEM 1 SENTIDO	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	21X19	23	PAPEL COUCHÊ
114	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA PROFESSORA MUITO MALUQUINHA	MELHORAMENTOS	ZIRALDO	23X15	115	OFFSET 90G
115	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A BRUXA ZELDA E OS 80 DOCINHOS	MODERNA	EVA FURNARI	26X18	39	PAPEL COUCHÊ
116	4º E 5º ANO	LIVRO	1	FELPO FILVA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	56	PAPEL COUCHÊ
117	4º E 5º ANO	LIVRO	1	HISTÓRIAS DA TERRA E DO CÉU	MODERNA	DOUGLAS TUFANO	24X20	48	PAPEL COUCHÊ
118	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LOLO BARNABÉ	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
119	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O FEITIÇO DO SAPO	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	40	PAPEL COUCHÊ
120	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O SEGREDO DO VIOLINISTA	MODERNA	EVA FURNARI	16X23	128	OFFSET 90G
121	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PANDOLFO BEREBA	MODERNA	EVA FURNARI	18X26	32	PAPEL COUCHÊ
122	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM MACACO PRA FRENTE	MODERNA	RUTH ROCHA	23,5X28	40	PAPEL COUCHÊ
123	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE PINÓQUIO	MUNDO BENVIRÁ	CALO COLLODI	14X21	240	OFFSET 90G
124	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÃO E A LUVA EM QUADRINHOS	PEIRÓPOLIS	MACHADO DE ASSIS - POR ALEX MIR E ALEX GENARO	27X20	58	PAPEL COUCHÊ
125	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MALALA	PEQUENA ZAHAAR	RAPHAEL FRIER	24,60X24,6	48	PAPEL COUCHÊ
126	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A HISTÓRIA DA GARÇA ENCANTADA	PROJETO	ROSINHA	21X26	32	PAPEL COUCHÊ
127	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É O TAMBOR DE CRIOLA	PROJETO	SONIA ROSA	25X25	32	PAPEL COUCHÊ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

128	4º E 5º ANO	LIVRO	1	LATA DE TESOUROS	PROJETO	CARLOS URBIM	21X14	56	PAPEL COUCHÊ
129	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUARTETO FALANTE	RIDEEL	TATIANA BELINKY	20X13	62	OFFSET 90G
130	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MISTÉRIO DO COELHO PENSANTE E OUTROS CONTOS	ROCCO JOVENS LEITORES	CLARICE LISPECTOR	15X23	80	OFFSET 90G
131	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SULWE	ROQUINHO	LUPITA NYONGO	21X26	48	CAPA DURA
132	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CANTARIM DE CANTARÁ	ROVELLE	SYLVIA ORTHOFF	27,4X21,8	54	OFFSET 90G
133	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CASACO	ROVELLE	SONIA ROSA	16X23	32	PAPEL COUCHÊ
134	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O HERÓI IMÓVEL	ROVELLE	ROSA AMANDA STRAUSS	16X21	196	OFFSET 90G
135	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SENHOR VENTO E DONA CHUVA	ROVELLE	SYLVIA ORTHOF	19X14	104	PAPEL COUCHÊ
136	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BISA BIA, BISA BEL	SALAMANDRA	ANA MARIA MACHADO	16X23	80	PAPEL COUCHÊ
137	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE REPENTE DÁ CERTO	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	64	PAPEL COUCHÊ
138	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O AMIGO DO REI	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	23,5X28	32	PAPEL COUCHÊ
139	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O QUE OS OLHOS NÃO VÊEM	SALAMANDRA	RUTH ROCHA	16X23	40	PAPEL COUCHÊ
140	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A FLAUTA MÁGICA	SCIPIONE	ROSANA RIOS	20X28	40	PAPEL COUCHÊ
141	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MÁQUINA FANTABULÁSTICA	SCIPIONE	SIMONE SAUERESSIG	17X24	96	OFFSET 90G
142	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A VOZ DO SILÊNCIO	SCIPIONE	GISELDA LAPORTA NICOLELIS	22X15	61	OFFSET 90G
143	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O PRÍNCIPE E O MENDIGO	SCIPIONE	MARK TWIN	26X19	48	PAPEL COUCHÊ
144	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROBIN HOOD	SCIPIONE	JOEL RUFINO DOS SANTOS	14X21	112	OFFSET 90G
145	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UM BAIRRO ENCANTADO	SCIPIONE	ROSANA RIOS	17X24	72	OFFSET 90G
146	4º E 5º ANO	LIVRO	1	1001 FANTASMAS	SEGUINTE	HELOISA PRIETO	20X14	89	OFFSET 90G
147	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	4	OS MAIS FAMOSOS CONTOS JUVENIS	TODOLIVRO	VÁRIOS AUTORES	22X15	40	PAPEL COUCHÊ
148	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A NUVEM QUE NÃO QUERIA CHOVER	TRIBOS	MICHELE IACocca	28X24	40	PAPEL COUCHÊ
149	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ALFABETO POÉTICO DOS NOMES	TRIBOS	PABLO MORENO	28X21	39	PAPEL COUCHÊ
150	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS AVENTURAS DE GULLIVER EM LILLIPUT	TRIBOS	LEO CUNHA	28X24	64	PAPEL COUCHÊ
151	4º E 5º ANO	LIVRO	1	BAMMM! A BANDA MAIS MONSTRUOSA DO MUNDO	TRIBOS	ALEX LUTKUS LEO CUNHA PENELOPE MARTINS	28X24	47	PAPEL COUCHÊ
152	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE MUITO LONGE	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	24X28	36	PAPEL COUCHÊ
153	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ARREPIAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
154	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	HISTÓRIAS DE ASSOMBRAR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA / MOACIR RODRIGUES	26X19	39	PAPEL COUCHÊ
155	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NÃO SE MATA NA MATA: LEMBRANÇAS DE RONDON	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	31	PAPEL COUCHÊ
156	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MENINO QUE VIROU ESCRITOR	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
157	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O MOÇO DO CORREIO E A MOÇA DA CASA DE TIJOLINHO	TRIBOS	RICARDO AZEVEDO	23X20	40	PAPEL COUCHÊ
158	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PALMAS PARA JOÃO CRISTIANO - PARA HANS CHRISTIAN ANDERSEN	TRIBOS	ANA MARIA MACHADO	28X24	32	PAPEL COUCHÊ
159	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	12	REINAÇÕES DA GAROTADA	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA E MOACIR RODRIGUES	19X26	28	PAPEL COUCHÊ
160	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	SÓ RIR	TRIBOS	PEDRO BANDEIRA	23X15	32	PAPEL COUCHÊ
161	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA ESCOLA NO MEIO DO CAMINHO	TRIBOS	LEO CUNHA	17X24	83	OFFSET 90G
162	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A CABANA	VALE DAS LETRAS	RAMON M. SCHEIDEMANTEL	21X15	71	OFFSET 90G
163	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	5	AGATHA PARROT	VALE DAS LETRAS	VÁRIOS AUTORES	18X13	226	OFFSET 90G
164	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GAROTO ESTRANHO	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	71	PAPEL COUCHÊ
165	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NOITE	VALE DAS LETRAS	ARISTEO FOLONI JUNIOR	21X15	64	OFFSET 90G
166	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O APRENDIZ DE CAVALIEIRO	VALE DAS LETRAS	VALE DAS LETRAS	21X15	71	OFFSET 90G
167	4º E 5º ANO	COLEÇÃO	10	BOX DIÁRIO DE UM BANANA 1 AO 10	VERGARA & RIBAS EDITORAS	JEFF KINNEY	21X14	217	OFFSET 90G
168	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A GATINHA NA CIDADE	VIZU	SUSIE LINN - TRADUÇÃO: VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
169	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A MARAVILHOSA E HORRIPILANTE CASA DA VOVÓ	VIZU	MERITXELL MARTI	23X29	36	CAPA DURA
170	4º E 5º ANO	LIVRO	1	A UNIÃO FAZ A FORÇA	VIZU	TEA ORSI E MAX TEMPORELLI	20X25	88	CAPA DURA
171	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ARGH! ESTEGOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.laranjeiras.pr.gov.br>

172	4º E 5º ANO	LIVRO	1	AS PEDRAS MÁGICAS	VIZU	CHERIE ZAMAZING- TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	25	CAPA DURA
173	4º E 5º ANO	LIVRO	1	CHOMP! APATOSSAURO	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X22	10	CARTONADO
174	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DE ONDE VÊM OS BEBÊS?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
175	4º E 5º ANO	LIVRO	1	DINHEIRO NÃO CRESCE EM ÁRVORES	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
176	4º E 5º ANO	LIVRO	1	É ERRANDO QUE SE APRENDE	VIZU	MAX TEMPORELLI E BARBARA GOZZI	28X25	88	CAPA DURA
177	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EU VOCÊ E O PAPO DA COMIDA SAUDÁVEL	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
178	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A MONTANHA	VIZU	LENKA CHYTILOVA	23X23	12	CARTONADO
179	4º E 5º ANO	LIVRO	1	EXPLORANDO A NOITE SELVAGEM	VIZU	LENKA CHYTILOVA MARTIN SOJDR	23X23	12	CARTONADO
180	4º E 5º ANO	LIVRO	1	GRRR! TRICERATOPE	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X23	10	CARTONADO
181	4º E 5º ANO	LIVRO	1	MEU PEQUENO CORAÇÃO PARTIDO	VIZU	ELIF YEMENICI - TRADUCAO VIZU EDITORA	24X24	30	PAPEL COUCHÊ
182	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM MAIS UM PIU!	VIZU	JOSHUA GEORGE - TRADUCAO DEAN GRAY	26X26	26	CAPA DURA
183	4º E 5º ANO	LIVRO	1	NEM SEMPRE PODE SE TER TUDO	VIZU	HEATH MCKENZIE	24X28	22	CAPA DURA
184	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O BURRINHO CINZENTO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
185	4º E 5º ANO	LIVRO	1	O CLIMA NA TERRA	VIZU	MAIKE BIEDERSTAEDT	31X22	14	CAPA DURA
186	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PINGO	VIZU	NICOLE SNITSELAAR - TRADUCAO VIZU EDITORA	26X26	26	CAPA DURA
187	4º E 5º ANO	LIVRO	1	PIPOCA O CÃO TRAVESSO	VIZU	SUSIE LINN	26X26	26	CAPA DURA
188	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR DENTRO DOS NINHOS	VIZU	RADKA PIRO	22X22	12	CARTONADO
189	4º E 5º ANO	LIVRO	1	POR QUE O CÉU É AZUL?	VIZU	HEATH MCKENZIE	23X27	24	CAPA DURA
190	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUANDO EU TE ENCONTRAR - UM LIVRO DUAS HISTÓRIAS	VIZU	LUCY MENZIES E MADDY VIAN	29X24	25	CAPA DURA
191	4º E 5º ANO	LIVRO	1	QUERIDA TERRA	VIZU	ISABEL OTTER	26X23	36	CAPA DURA
192	4º E 5º ANO	LIVRO	1	ROAR! TIRANOSSAURO REX	VIZU	THE CLEVER FACTORY	36X24	10	CARTONADO
193	4º E 5º ANO	LIVRO	1	SAI DA FRENTE QUE É URGENTE	VIZU	QUENTIN GREBAN	24X31	28	CAPA DURA
194	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA AVENTURA NA SELVA	VIZU	LENKA CHYTILOVÁ	25X21	12	CARTONADO
195	4º E 5º ANO	LIVRO	1	UMA EXPEDIÇÃO NA FLORESTA	VIZU	MAGDA GARGULAKOVÁ	24X21	12	CARTONADO

DO MAPA COMPARATIVO DOS ORÇAMENTOS

Item	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	EUREKA	VIZU	MASA	TCE/PR	MÉDIA DE PREÇOS
4.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	R\$ 15.425,80	R\$ 14.486,00	R\$ 15.515,00	R\$ 11.196,00	R\$ 14.155,70
5.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	R\$ 14.646,70	R\$ 13.276,00	R\$ 14.497,00	R\$ 11.496,00	R\$ 13.478,93
6.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C	R\$ 13.575,90	R\$ 12.366,00	R\$ 13.447,00	R\$ 9.896,00	R\$ 12.321,23

DA QUANTIDADE, VALOR UNITÁRIO E VALOR TOTAL

TEM	NOME DO PRODUTO	QTDDE	UNID.	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
1.	BIBLIOTECA DE EDUCAÇÃO INFANTIL COMPOSTA POR 319 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO A.	10	UN	R\$ 14.155,70	R\$ 141.557,00
2.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 1º AO 3º ANO COMPOSTA POR 346 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO B.	15	UN	R\$ 13.478,93	R\$ 202.183,95

[Assinatura]



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – Cx. Postal 121 – 85301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 - Fone: (42) 3635-8100 - Fax: (42) 3635-8136

<http://www.ls.pr.gov.br>

3.	BIBLIOTECA DE ENSINO FUNDAMENTAL 4º E 5º ANO COMPOSTA POR 298 LIVROS LITERÁRIOS, SELECIONADOS E ADEQUADOS A FAIXA ETÁRIA DO ALUNO. CONFORME ANEXO C	15	UN	R\$ 12.321,23	R\$ 184.818,45
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO					R\$ 528.559,40

DO VALOR TOTAL

Os itens descritos nesta solicitação, com suas respectivas características mínimas exigidas e valores unitários, cuja aquisição total é de R\$ 528.559,40 (quinhentos e vinte e oito mil, quinhentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos), sendo:

O valor a ser pago será de acordo com a entrega dos produtos.

Laranjeiras do Sul-PR, 16 de agosto de 2024.


Maria Luiza Simões Nunes dos Santos

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Tecnologia e Inovação

Portaria nº 021/2021 de 01/02/2021



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO III

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

A licitante deverá enviar sua proposta de preços, juntamente com o instrumento de outorga de poderes do representante legal da empresa que assinará o contrato, conforme modelo abaixo:

PREGAO ELETRONICO Nº /
Data de abertura:
Nome da empresa:
CNPJ:
Endereço:
CEP:
Telefone: (DDD)
E-mail:
Dados Bancários:
Nome do Representante legal da empresa: (que irá assinar o contrato)
CPF: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
RG/órgão emissor: (do representante legal da empresa que irá assinar o contrato)
Instrumento de outorga de poderes: (encaminhar cópia do instrumento de outorga de poderes)
Certificação digital: O representante legal da empresa que assinará o contrato possui certificação digital ICP Brasil? () Sim () Não

Lote: XX								
Item	Código do produto/serviço	Nome do produto/serviço	Quantidade	Unidade	Preço Unitário	Marca	Modelo	Preço total
X	XXX	XXXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX	XXX
TOTAL								XXX

Valor total: xxxx (por extenso).

Nos preços ofertados já estão inclusos os tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e todas as demais despesas necessárias à execução do objeto;

Prazo de validade de: xx (mínimo 90) dias, contados da data de abertura da licitação.

Local, XX de XX de 202X.
Representante Legal



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO IV DECLARAÇÃO UNIFICADA

Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul - PMLS

Pregão Eletrônico nº xxx/2024.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS COM OBRAS LITERÁRIAS DIVERSAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL.

A empresa abaixo assinada declara, sob as penas da lei, que:

- Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.
- Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.
- Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório;
- Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.
- Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.
- Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.
- Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.
- Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.
- Os sócios da empresa não são pessoas ligadas a integrantes do poder Municipal (Prefeito, Vice-Prefeito, Vereadores) bem como as pessoas ligadas a qualquer deles por matrimônio ou parentesco afim ou consanguíneo, até o terceiro grau ou por adoção, conforme disposto no art. 90º. da Lei Orgânica do Município de Laranjeiras do Sul, bem como o Art. 14º da Lei Federal 14.133/2021, e Súmula vinculante nº. 13 STF.
- Os sócios da empresa não são servidores efetivos, temporários ou comissionados do município de Laranjeiras do Sul.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- Que as propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021 **<quando for o caso>**.

_____, _____ de _____ de 2024.

Assinatura do representante legal da empresa
Carimbo do CNPJ



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

ANEXO V

PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/2024

Aos XX, o Município de Laranjeiras do Sul, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.205.970/0001-95, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações e legislações correlatas, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Eletrônico nº XXX/2024, por deliberação da autoridade competente, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Laranjeiras do Sul, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

ÓRGÃO GERENCIADOR: O **MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, inscrito no CNPJ nº 76.205.970/0001-95, com endereço à Rua Expedicionário João Maria, n.º 1020, Centro, Laranjeiras do Sul, Paraná, CEP. 85.301-410, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JONATAS FELISBERTO DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade nº 3.993.368-3-SSP/PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 588.875.719-53, doravante denominado CONTRATANTE.

FORNECEDOR/DENTETORA DA ATA: XXX, inscrita no CNPJ sob o nº XX.XXX.XXX/XXX-XX, com endereço na Rua XX, nº XX, XX, XX-XX, CEP XXX, neste ato representado pelo Sr. XXX, XX, XX, portador da Cédula de Identidade nº XX-SSP/XX e inscrito no CPF/MF sob o nº XX, residente e domiciliado em XX-XX.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BIBLIOTECAS COM OBRAS LITERÁRIAS DIVERSAS PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL E PARA OS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL DAS INSTITUIÇÕES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL**, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote nº	Descrição do Item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$

VALOR TOTAL DA ATA = R\$ ---- (-----).

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos, da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações.

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

- 1.3.1. O Termo de Referência;
- 1.3.2. O Edital da Licitação;
- 1.3.3. A Proposta do contratado;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.1. O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORNECIMENTO

3.1. O fornecimento dos **produtos/serviços** obedecerá à conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul.

3.2. A **Secretaria Municipal de Administração e/ou do Setor de Compras**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de contrato ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:

- 3.2.1. Número da Ata;
- 3.2.2. Objeto do Contrato;
- 3.2.3. Número do item conforme Ata;
- 3.2.4. Dotação orçamentária onerada;
- 3.2.5. Valor do contrato.

3.3. Os produtos deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

4.1. Os produtos, objeto desta licitação, deverão ser entregues (sem ônus), parceladamente, de acordo com as solicitações, pelo período da **vigência**, a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços.

4.2. A empresa deverá entregar os produtos no local e o prazo será indicado na Ordem de Compras do Departamento de Compras, conforme Anexo II, Termo de Referência.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

4.3. Os produtos devem ser entregues nos prazos estabelecidos, sob pena de notificação e declaração de inidoneidade.

4.3.1. O local estabelecido para entrega poderá ser alterado, a critério da Administração. Se houver alteração do local será comunicado com antecedência para a empresa, abrangendo tanto perímetro urbano quanto rural.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar a suas expensas, produto (s) que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará na aceitação.

4.6. Independentemente da aceitação o adjudicatário garantirá a qualidade de cada item, obrigando-se a repor aquele que apresentar defeito. Por divergências não adequadas serão aplicadas as sanções previstas no edital e legislação vigente.

4.7. Fornecer todos os dados necessários à fiscalização e controle do cumprimento do objeto contratado, sempre que solicitado pela Prefeitura de Laranjeiras do Sul.

4.8. Entregar os produtos somente depois de autorizados pelo Departamento de Compras.

4.9. O Município de Laranjeiras do Sul reserva-se no direito de rejeitar qualquer produto que não atenda as exigências, cabendo à empresa a reposição, sendo que a rejeição não poderá ser alegada como justificativa para atraso, e também isenta a Prefeitura de Laranjeiras do Sul de responsabilidade quanto ao cumprimento dos termos de garantia de serviços.

4.10.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no prazo de 02 (dois) dias úteis, pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

4.10.2. Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 2 (dois) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

4.10.2.1. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

4.11. Demais exigências contidas no Anexo I - produtos a serem fornecidos e Anexo II – Termo de Referência do Edital de Licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

5.1. Os pagamentos serão efetuados em **até 30 dias**, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's, FGTS e INSS.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Caso a empresa não esteja com a regularidade fiscal em dia, a Ata poderá cancelada, sem prejuízo do recebimento dos valores pelos produtos efetivamente entregues e aceitos.

5.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação.

5.1.2. No caso de atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, serão devidos pela CONTRATANTE encargos moratórios à taxa nominal de 6% a.a. (seis por cento ao ano), capitalizados diariamente em regime de juros simples. O valor dos encargos será calculado pela fórmula: $EM = I \times N \times VP$, onde:

EM = Encargos moratórios devidos; N = Números de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento; I = Índice de compensação financeira = 0,00016438; e VP = Valor da prestação em atraso.

5.1.3. Da dotação orçamentária:

Rubrica	09	001	12.361.0400.2074	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental - FUNDEB	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	000
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	Recursos Ordinários Livres
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2075	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Manutenção do Ensino Fundamental – OUTROS RECURSOS	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	104



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica
Rubrica	09	001	12.361.0400.2081	3.3.90.30.00.00	107
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil - Creches	Material de Consumo	Salário Educação
Rubrica	09	001	12.361.0400.2082	3.3.90.30.00.00	102
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar	Material de Consumo	FUNDEB 40%
Rubrica	09	001	12.361.0400.2082	3.3.90.30.00.00	103
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar	Material de Consumo	5 % sobre Transferência Constitucionais FUNDEB
Rubrica	09	001	12.361.0400.2082	3.3.90.30.00.00	104
Descrição	Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo	Departamento de Ensino	Atividades do Ensino Infantil – Pré-Escolar	Material de Consumo	25 % Demais Impostos Vinculados à Educação Básica

5.2. As notas fiscais deverão ser entregues na Prefeitura Municipal de Laranjeiras do Sul, Paraná.

5.3. CRITÉRIOS PARA EMISSÃO DA NOTA FISCAL:

5.3.1. Deverá ser emitida entre os dias 01 a 25 de cada mês;

5.3.2. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal eletrônica da empresa que participou da licitação

5.3.4. No corpo da Nota Fiscal deverá conter:

5.3.4.1. A modalidade e o número da Licitação;

5.3.4.2. O número da Ata, número do Pedido de Fornecimento (ou ofício) e número do empenho;

5.3.4.3. Número do item e descrição do produto:

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá, obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços;

5.3.4.4. Valor unitário (conforme a Ata de Registro de Preços), forma de apresentação e valor total;

5.3.4.5. O Banco, número da agência e da conta corrente da **CONTRATADA**;



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

5.3.5. As notas fiscais, após aceitas e atestadas pela Secretaria requisitante, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

5.4. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

5.5. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da **CONTRATADA** relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/2021

CLÁUSULA SEXTA – DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

6.1. Nos termos do Decreto Municipal nº 038/2023, constituem fiscais e gestor da respectiva Ata de Registro de Preços:

6.1.1. GESTOR: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.1.2. FISCAL: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.1.3. FISCAL SUBSTITUTO: XXX, Matrícula XXX, nomeado (a) pela portaria nº XX/201X, de XX/XX/201X.

6.2. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à **CONTRATADA**.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO ACOMPANHAMENTO, ATUALIZAÇÃO E REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial do Município.

7.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

7.2.1. O Órgão Gerenciador, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.

7.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

7.3. O preço registrado poderá ser atualizado, a pedido do FORNECEDOR, a cada 12 (doze) meses, contados da data do orçamento estimado da licitação, adotando-se, para tanto, o Índice Nacional de Preços ao Consumidor (IPCA) como índice de reajustamento de preço.

7.4. O preço registrado poderá ser revisto, a pedido do FORNECEDOR ou por iniciativa do Município de Laranjeiras do Sul, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato superveniente que eleve os preços, desde que observadas as disposições contidas no art. 124 da Lei Federal n.º 14.133/21.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DA ATA

8.1. O registro do preço do FORNECEDOR será cancelado pelo Município de Laranjeiras do Sul quando o FORNECEDOR:

8.1.1. For liberado;

8.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

8.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

8.1.4. Sofrer sanção em que seja declarada sua inidoneidade; e

8.1.5. Demonstrar fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata.

8.2. A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo Município de Laranjeiras do Sul:

8.2.1. Pelo decurso do seu prazo de vigência;

8.2.2. Se não restarem fornecedores registrados;

8.2.3. Por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento das obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado;

8.2.4. Por razões de interesse público, devidamente justificadas.

8.3. No cancelamento da ata ou do registro do preço do FORNECEDOR, por iniciativa do Município de Laranjeiras do Sul, será assegurado o contraditório e a ampla defesa, com prazo de cinco dias úteis para apresentação de defesa, contados da notificação.

CLÁUSULA NONA – DAS PENALIDADES

9.1. As sanções administrativas constam no item 18. do pregão eletrônico xxx/2024.



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

CLÁUSULA DÉCIMA– DA GARANTIA

10.1. Garantia de que caso os produtos/serviços não sejam conforme o termo de referência os mesmos serão substituídos.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS POR ÓRGÃOS OU ENTIDADES NÃO PARTICIPANTES

11.1. É vedada a utilização desta ata por órgãos ou entidades não participantes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - ANTIFRAUDE E ANTICORRUPÇÃO (Lei Federal n. 12.846/13)

12.1. Os licitantes devem observar e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual.

12.2. Para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) “**prática corrupta**”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) “**prática fraudulenta**”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou de execução de contrato;

c) “**prática colusiva**”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes, com ou sem o conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) “**prática coercitiva**”: causar dano ou ameaçar causar dano, direta ou indiretamente, às pessoas ou sua propriedade, visando influenciar sua participação em um processo licitatório ou afetar a execução do contrato.

e) “**prática obstrutiva**”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do organismo financeiro multilateral, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o organismo financeiro multilateral promover inspeção.

12.3. Na hipótese de financiamento, parcial ou integral, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, este organismo imporá sanção sobre uma empresa ou pessoa física, inclusive declarando-a inelegível, indefinidamente ou por prazo determinado, para a outorga de contratos financiados



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95 Fone: (42) 3635-8100

pelo organismo se, em qualquer momento, constatar o envolvimento da empresa, diretamente ou por meio de um agente, em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao participar da licitação ou da execução um contrato financiado pelo organismo.

12.4. Considerando os propósitos das cláusulas acima, o licitante vencedor, como condição para a contratação, deverá concordar e autorizar que, na hipótese de o contrato vir a ser financiado, em parte ou integralmente, por organismo financeiro multilateral, mediante adiantamento ou reembolso, permitirá que o organismo financeiro e/ou pessoas por ele formalmente indicadas possam inspecionar o local de execução do contrato e todos os documentos, contas e registros relacionados à licitação e à execução do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

13.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Laranjeiras do Sul, com renúncia expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma da Lei nº 14.133/2021

14.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital do **Pregão Eletrônico nº xxx/2024** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

14.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Eletrônico nº xxx/2024**.

14.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelos seus representantes legais, em 02 (duas) vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Laranjeiras do Sul, XX de XX de 2024.

MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL
JONATAS FELISBERTO DA SILVA

XEMPRESAX
Detentora da Ata



MUNICÍPIO DE LARANJEIRAS DO SUL

Estado do Paraná

Rua Expedicionário João Maria, 1020 – Centro – 85.301-410

CNPJ: 76.205.970/0001-95

Fone: (42) 3635-8100

Prefeito Municipal

XREPRESENTANTEX

Representante Legal

TESTEMUNHAS:

GILSON FERREIRA CELLA
CPF: 581.368.519-72

DEOCLÉCIO DE NEZ
CPF: 502.534.179-53